

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXI — 9º DA REPUBLICA — N. 312 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 17 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 17 do corrente, das Directorias do Interior, da Instrução, da Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 12 do corrente — Expediente de 17 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 16 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 18 do corrente — Expediente de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 16, 17 e 18 corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria

Geral da Industria — Expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portarias de 18 do

corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

REDAÇÃO — O Dr. Theodoro Billroth e sua correspondencia.

TRIBUNAL DE CONTAS.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatística, de Obras e Viação e de Fazenda.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatório da Companhia de Loterias do Estado de Sergipe.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que das respectivas partes officiaes consta que nas operações contra Canudos salientaram-se por actos de bravura alguns dos alferes graduados, em virtude da lei n. 350 de 9 de dezembro de 1895 e diversos inferiores e praças;

Considerando que, não obstante o quadro do primeiro posto de officiaes do exercito estar ainda excedido em mais de mil, em consequencia da promoção feita pelo Decreto de 3 de novembro de 1894, e dos graduados em virtude da referida lei n. 350, de 1895, não é justo que deixem de ser promovidos desses inferiores e praças mesmo aquelles que mais se distinguiram, praticando repetidos actos de bravura, attestados pelas partes officiaes;

Considerando que a promoção excepcional ao primeiro posto por actos de bravura attenuará o mal da promoção feita pelo Decreto de 3 de novembro de 1894, excedente do quadro em mais de 1.500, o que tirou aos inferiores e praças a esperanca de conseguirem promoções por outros motivos durante annos;

Resolve conceder a effectividade do posto aos alferes graduados Pedro Frederico Meirelles e Heleodoro Solré, e promover a alferes, o 2º sargento do 5º regimento de artilharia Francisco de Mello, o 2º cadete do 7º

batalhão de infantaria Augusto Hyppolito de Medeiros, e os alumnos da Escola Militar do Rio Graude do Sul Pedro Góes Pinto e Thomaz da Cunha Pires, todos por actos de bravura. Esta promoção fica dependente da approvação do Congresso Nacional.

Capital Federal, 18 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomaz de Cantuaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve cassar as honras militares concedidas a Joaquim Augusto Freire, Benjamin Constant Filho, Alindo Guanabara e Deodéciano Martyr por decretos de 19 de janeiro, 18 de junho, 3 de outubro, 5 e 8 de novembro de 1894.

Capital Federal, 18 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomaz de Cantuaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente, foi exonerado do cargo de procurador da Republica na secção do Ceará o bacharel Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, por ter aceitado emprego na magistratura estadual, e foi nomeado o bacharel Antonio Augusto Pereira da Silva para o dito cargo de procurador.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 17 do corrente, foi exonerado Joaquim Augusto Freire do logar de 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Concebeu-se:

Ao general de brigada João Pedro Xavier da Canara a exoneração que pediu do cargo de commandante do 5º districto militar;

Ao general de brigada inspector geral do serviço sanitario do exercito Dr. Antonio Pereira da Silva Guimarães reforma, de accordo com o art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, conforme pediu.

— Foi promovido a general de brigada inspector geral do serviço sanitario do exercito o general de brigada graduado, medico de 1ª classe, Dr. Alexandre Marcellino Bayma.

Foi nomeado commandante do 5º districto militar o general de brigada Miguel Maria Girard.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, para o 40º batalhão, o major do 34º Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier;

Na arma de cavallaria, para o 4º esquadrao do 5º regimento o capitão do 3º José Maria Ferreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de novembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Com avisos desta data remetteram-se ao commandante da brigada policial desta Capital cópias dos decretos pelos quaes foi perdoado o resto das penas impostas ás praças José Severino Soares, Alfredo Marques Soares, Amaro José e Candido Rodrigues de Azevedo, e foram indultadas do crime de deserção as praças José Francisco dos Santos, Manoel Barbosa Pinto, Alfredo Alves da Silva, Antonio José da Silva Segundo, José Francisco Ribeiro, Zacharias Francisco de Oliveira, Manoel da Silva, Ismael Pereira Netto, José Paulo dos Santos, Adolpho Pereira da Rocha, Manoel José Francisco e Vitalino Antonio da Costa Pinheiro.

Expediente de 18 de novembro de 1897

Concederam-se:

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que fosse cumprida a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara civil da comarca de Lisboa ás justicas desta Capital, a requerimento de José Guilherme Stelling, para citação de João Stelling e outros;

Trinta dias de licença, os com vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao tenente da brigada policial desta Capital Antonio Lucas do Rego, para tratar de sua saude;

Trinta dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao 2º sargento da brigada policial desta Capital Manoel Faria Valentim, para o mesmo fim.

— Transmittiram-se:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo:

As cartas rogatorias expedidas pelo juiz e escriptão seccionaes na Austria Hungria, ás justicas desse Estado para interrogatorio de Vittorio Menezeth, com as inclusas portarias de *exequatur*, afim de terem o devido cumprimento, devendo serem opportunamente devolvidas;

Com a inclusa portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Vizeu, em Portugal, ás justicas da cidade de Santos, para avaliação de bens pertencentes ao inventario orphanologico a que se está procedendo por morte de Antonio Marques Rodrigues.

Ao pretor da 1ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1893, o termo de obito lavrado a bordo do paquete *Brazil* e referente ao passageiro Sabino Bahia.

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para que se sirva providenciar como no caso couber, cópia do officio em que o pro-

curador da Republica na secção do Amazonas representa contra o facto do respectivo juiz negar-se a passar-lhe o competente attestado de exercicio.

—Autorizou-se:

O coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao cabo de esquadra Joaquim José Gonçalves;

O commandante superior da guarda nacional da comarca de S. Pedro de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, ao capitão ajudante do 105º batalhão de infantaria da guarda nacional sob o seu commando, Joaquim Moreira Côelho, que pretende fixar residencia na comarca de Piracicaba e ao coronel Malaquias Rogerio de Salles Guerra, que pretende fixar na capital desse Estado.

—Devolveu-se ao coronel commandante da brigada policial, por ter sido indultado por decreto de 15 de novembro corrente, o soldado José Francisco dos Santos, condemnado pelo crime de primeira deserção simples, a fim de ser archivado, o respectivo processo, que acompanhou o officio n. 1.939, de 12 do corrente mez.

—Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, em resposta ao officio n. 1.886, de 4 do corrente, acompanhado da petição em que o 1º tenente da guarda nacional sob seu commando, Bento de Maciel Guimarães requer sua transferencia como algeogeo ao 9º batalhão de infantaria e para tal effeito solicitou a expedição da respectiva patente, que este titulo já foi expedido em data de 26 de junho de 1893, o que torna applicavel ao caso o art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e a vista desse facto, combinado com o de já ter sido depositada a importância do necessario sello e de já haver servido o supplicante no batalhão que provisoriamente organizou-se nesta Capital sob a designação de 15º, cumpre que proponha o que for o mais conveniente com referencia ao allu'ito official;

Por portaria de 18 do corrente, que o cidadão nomeado por decreto de 15 de outubro de 1894 para o posto de tenente da 4ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de Pernambuco, chama-se Carlos Maria Bruno Villela e não Candido Maria Bruno Villela, como foi escripto no referido decreto e respectiva patente.

—Autorizou-se o chefe de policia a permitir que funcione provisoriamente a guarda civica denominada «Amaro Cavalcanti», na 19ª circumscripção policial, que deverá ficar sob a immediata direcção da respectiva autoridade.

A Recebedoria desta Capital foi remettida a patente do tenente coronel commandante do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, Francisco Luiz Alves Silva.

A seu destino legal a patente do capitão do 20º corpo de cavallaria da comarca de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, Jeronimo Amaral de Lima.

Expediente de 17 de novembro de 1897

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Carlos Antonio Duarte e Victor Pereira da Cunha.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Instrução — 1ª secção — Circular n. — Capital Federal, 17 de novembro de 1897.

Convindo que o relatório que este Ministerio tem de apresentar a Presidencia da Republica no anno vindouro esteja prompto e seja distribuido por occasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, recommendo-vos providencias no sentido de que as infor-

mações relativas ao estabelecimento sob a vossa direcção sejam remettidas á esta Secretaria de Estado até o dia 15 de fevereiro proximo futuro impreterivelmente.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti.

Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Identico aos directores dos estabelecimentos dependentes desta directoria e *mutatis mutandis* aos commissarios fiscaes do Governo Federal junto ás Faculdades Livres de Direito.

—Foi autorizado o director interino do Externato do Gymnasio Nacional a admitir Aurelio Nunes Bandeira de Mello, conforme requereu, a inscripção para os exames preparatorios de physica, chimica, algebra e trigonometria.

Requerimento despachado

Estevão de Rezende Junior e outros alumnos da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, pedindo adiamento de exames. — Indeferido.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1897.

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunico-vos que a congregação desta Faculdade, reunida hontem pela primeira vez depois do lutooso acontecimento do dia 5 do corrente, approvou por unanimidade de votos a seguinte proposta, apresentada pelo lente Dr. João Pizarro Gabizo:

«A congregação da Faculdade de Medicina, associando-se cordialmente ao sentimento nacional, resolve consignar na acta de sua sessão de hoje um voto de sincero pesar pela perda irreparavel do glorioso marechal Carlos Machado de Bittencourt, victima de sua dedicação, lealdade e civismo; e congratula-se com o honra do chefe da Nação por haver escapado illeso ao golpe cobarde vibrado contra o coração da Patria.»

Pedindo-vos, Sr. Ministro, que vos digneis levar esta communicação ao alto conhecimento do muito venerando Sr. Presidente da Republica, rogo vos igualmente assegureis a S. Ex. que os meus sentimentos pessoais são os mesmos que manifestou a congregação approvando a indicação do professor Gabizo.

Saude e fraternidade. — O director, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se:

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, a fim de que seja entregue ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros a quantia de 103.000\$ para occorrer ao pagamento do pessoal do mesmo corpo, durante o corrente mez.

Do Tribunal de Contas as necessarias providencias a fim de que:

Se entregue ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros a quantia de 15.000\$ para occorrer ás despesas do material do mesmo corpo, durante o corrente mez;

Se pague ao thesoureiro do recolhimento dos orphãos os alugueis vencidos e os que se vencerem no corrente exercicio, do predio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na importancia annual de 12.000\$. — Deu-se conhecimento ao provedor da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro.

—Remetteram-se ao mesmo tribunal, para o devido pagamento no Thesouro Federal, o processo e titulo que reconhecem o direito de D. Alice de Figueiredo Leite, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste Ministerio, Luiz Felipe Pereira Leite, capitão reformado da brigada policial desta Capital, e de sua filha menor, Anna Josepha Pereira Leite, a pensão annual de 600\$ a cada uma, de accordo com os arts. 31 e 33 § 1º do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 2 de outubro findo, data do fallecimento do mesmo contribuinte. — Mandou-se abonar a quantia de 200\$ destinada ás despesas de funeral ou luto.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição de ordens para que na Alfandega desta Capital tenha livre sahida a caixa de marca E. C. V. & C., n. 2.474, destinada ao Laboratorio Bacteriologico desta Directoria Geral.

—Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade a que foram submettidos Guilherme de Oliveira, Carlos da Costa Nova, Alfredo Coelho de Faria, Tito Alves de Moura, Francisco Pinto da Motta Porto, Arthur Ferreira Lemos e Raul da Silva Caparica.

—Accusou-se o recebimento dos officios sob ns. 157 e 231, de 8 e 13 do corrente, este do inspector geral das obras publicas e aquelle do director de 2º districto sanitario marítimo.

Requerimento despachado

Emerenciano Ferreira Fioravanti. — Registre o titulo antes de requerer licenças.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei e para tratamento de saude, aos seguintes empregados:

Aos 2ºs escripturarios da Alfandega de Porto Alegre João de Oliveira Guimarães e Luiz Quintino de Azevedo;

Ao 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Manoel de Araujo Costa Junior;

Ao 4º escripturario da mesma alfandega Salustiano Luiz de França;

Ao guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, José Carneiro Monteiro;

Ao fiel de armazem da Alfandega do Estado do Ceará, João Vieira da Costa;

Ao 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, em comissão na do Ceará, bacharel Alfredo José do Nascimento;

Ao administrador das capatazias da Alfandega do Maranhão Pacifico da Silva Bessa;

Ao continuo da Alfandega de Manaus Gonçalo Rodrigues Souto.

—Por outras de 17 do corrente foram concedidos dous mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Curvello de Mendonça Junior, e ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, João Baptista de Azevedo, para tratamento de saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de novembro

Expediente do Sr. director.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 191. — Declara que, para se resolver sobre o pagamento das pensões de montepio a que se julgam com direito as filhas do finado 1º escripturario da alfandega daquelle Estado Antonio Severiano da Costa, é indispensavel que as habilitandas, além de provarem a sua filiação com as respectivas certidões, justifiquem que são solteiras e que seu pai falleceu no estado de viuvo sem deixar outros filhos.

—A' Alfandega do Maranhão:

N. 81. — Autoriza a pagar á viuva do contribuinte Octávio Cesar Augusto dos Reis a quantia de 200\$000, a que tem ella direito para as despesas de funeral ou luto de seu finado marido.

—A' de Pernambuco:

N. 174. — Manda pagar ao lente da Faculdade de Direito do Recife Dr. Francisco Gomes Parente o acrescimo de 5% de seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro deste anno, por ter completado dez annos de serviço effectivo no magisterio.

N. 175.—Recommenda que envie o termo de tutela dos filhos menores do finado alferes do exercito Deocloriano de Araujo Cesar, afim de que lhes possam ser expedidos os titulos do meio soldo e montepio.

N. 176.—Existindo uma differença de 200\$000 entre a quantia escripturaria no resto do balanço da mesma alfandega, de maio ultimo e a somma das importancias das respectivas rubricas, recommenda que providencie para que seja explicada a razào dessa differença.

—A' de Maceió:

N. 69—Para que se possa conceder o credito solicitado para as despesas da verba—Aposentados—do actual orçamento, declara ser preciso que a mesma repartição informe qual o motivo da insufficiencia do mesmo credito.

—A' de Santos:

N. 69—Remette o titulo do aposentado chefe de secção João Thomaz Coelho, deixando de autorizar o pagamento por não existir credito na verba—Aposentados.

N. 70 — Declara já ter sido concedido a mesma Alfandega o credito de 30:000\$, afim de occorrer ao pagamento dos juros de emprestimo do cofre de orphãos.

—A' de Santa Catharina:

N. 83 — Communica ter sido indeferido o requerimento em que José Silveira de Souza Junior pede seja restituída a importancia de 1:276\$, que foi descontada dos seus vencimentos de thesoureiro aposentado da mesma alfandega, durante o tempo em que exerceu o cargo de juiz de direito da capital do mesmo Estado.

—Ao Dr. juiz da 7ª pretoria da Capital Federal:

N. 655 — Pede que declare a data em que se effectuou o casamento da orphã Maria Rosa Pereira, afim de que se possa entregar a seu marido a importancia depositada no Theouro, pertencente á mesma orphã.

—Ao juiz municipal da 1ª vara do termo de Campos:

N. 655—Responde a seu officio de 2 de setembro proximo findo, relativo ao pagamento de 611\$913, capital e juros pertencentes a Galdino de Aquino Xavier.

Requerimentos despaçados

Dia 4 de novembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Geraldina Rosa de Jesus, pedindo pagamento de sua pensão durante o anno de 1896.

—Aguarde credito.
José Feijó Fidelis Barroso, pedindo tres mezes de licença.—O supplicante deve requerer por intermedio do inspector da Alfandega do Ceará.

Capitão de mar e guerra José Duarte da Ponte Ribeiro pedindo pagamento da quantia de 521\$970, cahida em exercicio findo.—Não pôde ser autorizada o pagamento requerido por falta de credito na verba competente.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 16 de novembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Maranhão:

N. 22 — Transmittie, para a devida execução, o titulo de licença de Adolpho Cahn, guarda-mór dessa alfandega.

—A' do Pará:

N. 66 — Remette, para os devidos effectos, o titulo de licença do conferente dessa repartição Raymundo Paiva Sodrê e Silva.

—A' de Pernambuco:

N. 58 — Declara que, por despacho de 4 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo para os objectos e materias importados pela Companhia do Biberibe para o serviço de abastecimento de agua da cidade do Recife.

—A' do Espirito Santo:

N. 38 — Declara que, por despacho de 27 do mez findo, exarado em officio dessa repartição, de 23 de setembro anterior, declarou o

Sr. Ministro da Fazenda aguardar o resultado das providencias tomadas por essa inspectoria sobre os salvos do naufragio de um navio norueguez, dados á costa, em São Matheus, afim de resolver convenientemente sobre o assumpto.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 345 — Declara que, para se poder bem julgar da petição do 2º escripturario dessa alfandega Leoncio José Ribeiro, é necessario que seja remetido a esta directoria o processo relativo á multa imposta por essa inspectoria ao commandante do vapor allemão Tucuman e da qual foi dispensado o mesmo commandante por decisão do Sr. Ministro da Fazenda, tendo por isso o peticionario de restituir a parte que teve na dita multa.

Acrescenta que, só em vista do processo em questão se poderá tomar conhecimento do que requer esse funcionario, quanto á dispensa da restituição ou quanto a permissão de realizal-a em prestações mensaes.

N. 346 — Declara que, por despacho de 12 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo para os objectos importados pela Santa Casa da Misericordia desta Capital e vindos de New-York no vapor Asti.

—A' de S. Paulo:

N. 36 — Communica haver a Casa da M. e L. entregue na Estrada de Ferro Central do Brazil, para serem remetidos a essa repartição, tres volums contendo a importancia de 300:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, destinadas á Alfandega de Santos; afim de que, na primeira oportunidade, essa repartição faça transmittir as á dita alfandega, conforme a autorização contida na portaria deste ministerio, n. 12, de fevereiro de 1895, dirigida á extincta delegacia fiscal do Theouro Federal no mesmo Estado.

—A' de Santos:

N. 137 — Declara que, conforme essa repartição requisitou em officio n. 158, de 23 de julho ultimo e por intermedio da Alfandega de S. Paulo, nos termos da portaria do Ministerio da Fazenda, n. 11, de 23 de fevereiro de 1895, dirigida a esta mesma repartição, remette-se-lhe a quantia de 300:000\$, em estampilhas do sello adhesivo; devendo ser accusado a esta directoria o recebimento dessas estampilhas.

—Ao Sr. collector interino de S. João da Barra:

N. 7 — Declara, em resposta ao officio de 26 de outubro ultimo, communicando haver entrado em exercicio do seu cargo, que lhe cumpre continuar a escripturação nos livros que recebeu do seu antecessor, devendo, porém, ao passar o exercicio ao collector effectivo, ter em vista o final da clausula 17ª das instrucções em vigor.

—A' Fazenda de Santa Cruz:

N. 25 — Determina, em resposta ao officio n. 5, de 18 de setembro proximo passado, que apresente os fundamentos do calculo da despesa em que essa superintendencia avaluou as obras de que trata o referido officio afim de se tomarem á respeito as providencias necessarias.

RECEBERORIA

Despachos de 16 de novembro de 1897

Autos de infracções:

Antonio dos Santos Bastos. — Impoñho a multa de 100\$, do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto 2.420, de 31 de dezembro de 1893, pelo facto de expôr á venda caixas de charutos sem sello.
Pinto & Brito. — Idem.

José Silveira Rocha. — Impoñho a multa de 200\$, do art. 34, paragraho unico do decreto n. 2.420, pelo facto de expôr á venda maços de cigarros sem os requisitos do art. 30.

José Ramos. — Idem.

Antonio Pereira de Araujo. — Idem.

Peres & Comp. — Idem.

Joaquim José de Magalhães. — Idem.
João Ribeiro da Fonseca. — Idem.
Manoel Alyes Leite Bastos. — Idem.
Albino Luiz Alves. — Idem.
A. A. Ferreira de Carvalho. — Idem.
J. J. Malrugá. — Idem.
Santos Silva & Rocha. — Idem.
José Fagundes Leal. — Impoñho a multa de 200\$, dos arts. 35, ns. 1 e 39, do decreto n. 2.420, pelo facto de exporem á venda duas caixas de charutos sem sello.
Antonio Rocha Gomes. — Impoñho a multa de 200\$, do art. 38, do decreto n. 2.421, pelo facto de expôr á venda bebida nacional sem sello.

José Borges Corrêa. — Idem.
Silva & Ferreira. — Idem.
Francisco Pacheco de Medeiros. — Idem.
Simões Araújo & irmão. — Idem.
José Anton O Ladeira. — Idem.
Francisco José Ferreira de Araujo. — Idem.
José Maria Biuso. — Impoñho a multa de 200\$, do art. 34, do decreto n. 2.420, pelo facto de expôr á venda maços de cigarros sem os requisitos do art. 30.

José Vieira de Azevedo. — Impoñho a multa de 200\$, do art. 38, do decreto n. 2.421, pelo facto de expôr á venda bebida nacional sem sello.

Msnuel Constantino Junior. — Idem.
J. A. de Mello & Comp. — Impoñho a multa de 40\$, do art. 35, n. 3, do decreto n. 2.420, pelo facto de exporem á venda maços de charutos sellos de mola tal que a estampilha pôde ser de novo utilizada.

João de Souza Athayde. — Idem.
José de Carvalho. — Idem.
Bernardino Perxoto da Silva. — Impoñho a multa de 50\$, do art. 35, n. 2, do decreto n. 2.421, pelo facto de expôr á venda maços de cigarros com as estampilhas fragmentadas.

Aguar & Comp. — Idem.
Mattos & Magalhães. — Idem.
Serafim Alves de Lima. — Impoñho a multa de 500\$, do art. 35, ns. 1 e 39, do decreto n. 2.420, pelo facto de expôr á venda cinco caixas de charutos sem sello.

José Maria Gomes. — Impoñho a multa de 1:000\$, do art. 32, do decreto n. 2.420, pelo facto de não posuir escripta em sua fabrica de fumo.

Ferreira & Viall. — Impoñho a multa de 1:000\$, do art. 38, combinado com o de n. 42, do decreto n. 2.421, pelo facto de exporem á venda bebida nacional sem sello.
M. J. Lopes Ferreira. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Concederam-se tres mezes de licença, na forma da lei, ao escrevente da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha da Bahia Laurolineo Gonçalves Côtes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi exonerado do cargo de pratico mór do porto de S. João da Barra o cidadão Bernardino Gomes da Silva e nomeado para o mesmo cargo o cidadão Manoel Luiz Machado.

Expediente de 4 de novembro de 1897

A' Prefeitura do Districto Federal, restituindo os papeis referentes ao processo de aforamento de terrenos de marinha em Copacabana, requerido por D. Emilia Gardoni Ramos e outros e transmittindo copia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital sobre a pretensão dos requerentes.

—Ao Quartel-G. naval, recommendando que providencie no sentido de ser inspecionado de saude o official e bibliothecario da Escola Naval Antonio José da Costa Rodrigues.
—Communicou-se á Escola Naval.

—A' Escola Naval, recommendando-se que envie o tempo de serviço do amanuense Jeronymo Naylor, acompanhado de um mappa demonstrativo das faltas que tem dado durante o tempo em que está servindo na mesma escola.

Dia 5

Ao Quartel-General, transmittindo a pro-
visão de reforma do 1º sargento do corpo
de marinheiros nacionaes Miguel Domingos
Tavares.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, concederam-
se ao secretario do Arsenal de Guerra do Estado
de Pernambuco bacharel José Francisco Ri-
beiro Machado tres mezes de licença, com o
respectivo ordenado, para tratar de sua saude
na capital do dito Estado, não podendo dali
retirar-se ou afastar-se por tempo algum.

—Por outra de 17, concedeu-se licença ao
alferes reformado do exercito Octavio Ignacio
da Silveira para residir no Estado de Santa
Catharina, conforme pediu.

—Por outra de 18 tambem do corrente, con-
cedeu-se licença ao tenente pharmaceutico
reformado do exercito Raymundo de Vascon-
cellos para residir no Estado do Amazonas,
conforme pediu.

Ministerio da Industria Viacão e
Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de novembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se
ter sido aposentado por decreto de 5 de julho
ultimo o telegraphista de 1ª classe da Reparti-
ção Geral dos Telegraphos, João Pereira de
Campos Braga Junior, e bem assim remette-
ram-se-lhe copia do citado decreto e documen-
tos relativos ao tempo de serviço do funcio-
nario e da sua condição de invalidez, afim de
lhe ser passado o respectivo titulo de inactivi-
dade.

Dia 18

Enviaram-se ao Tribunal de Contas :

Cópias dos contractos firmados com a Di-
rectoria Geral dos Correios e Luiz de Ma-
cedo para a impressão do «Indicador Postal» e
bem assim da rescisão do contracto conge-
neré realizado com Rodrigues & Comp.;

Idem do firmado com Luiz de Macelo e
Domingos José Gomes Brandão Junior para
a impressão de 2.000 exemplares das tabel-
las de classificação das agencias postaes da
União.

—Communicou-se á Contabilidade do The-
souro Federal haver fallecido a 27 de outu-
bro preterito o carteiro de 2ª classe dos Cor-
reios da Bahia, Cassiano Alexandrino dos
Santos.

Requerimentos despachados

Tito Barreto Galvão, Dr. Luiz Carlos Duque
Estrada, L. Sardain, Charles Joseph Laroste,
Bernardo Pereira de Carvalho, Arthur Hy-
gino e Carlos Pomma, pedindo privilegio de
invenção.—Compareçam nesta directoria.

Antonio do Espirito Santo Silva, pedindo
guia para pagamento da annuidade da patente
n. 2057.—Deferido.

Eduardo Augusto Pereira Nunes, pedindo
autorização para incorporar uma sociedade
anonyma sob a denominação — Companhia
Credito Agricola e Industrial do Paraná e ap-
provação dos respectivos estatutos.—Satis-
faça a exigencia do art. 58, § 2º do de-
creto n. 434, de 4 de julho de 1891,

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Ilha das Flores:

Dia 14

Existiam 28 immigrants.
Entraram 28.
Sahiram 29.
Existem 27.
O estado sanitario é bom.

Dia 15

Existiam 27 immigrants.
Sahiram 20.
Existem sete.
O estado sanitario é bom.

Dia 16

Existem sete immigrants.
O estado sanitario é bom.

Dia 17

Existem sete immigrants.
O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção,
18 de novembro de 1897.— F. Silva, chefe
interino.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE
IMMIGRANTES NA HOSPEDARIA DA ILHA DAS
FLORES DURANTE O MEZ DE OUTUBRO DE
1897.

Existencia que passou do mez de Setembro 28

Sendo:

Allemaes 11
Italianos..... 17

Entrados em Outubro..... 34

Sendo:

Allemaes 2
Hespanhoes 5
Italianos..... 19
Portuguezes..... 8

Procedentes :

Da Capital Federal..... 19
Da Hospedaria da Ilha do
Carvalho, no Estado do
Rio de Janeiro..... 15

Quanto ao sexo :

Masculino..... 26
Feminino..... 8

Quanto ás idades:

Maiores..... 29
Menores..... 5

Quanto ao estado:

Solteiros..... 19
Casados..... 15

Quanto á religião:

Catholicos..... 32
Aatholicos..... 2

Quanto á profissão :

Agricutores... 32
Artistas..... 2

Todos os 34 immigrants entrados em outu-
bro foram espontaneos.

Os 62 immigrants existentes na hospe-
daria durante o mez de outubro tiveram os
seguintes destinos:

Capital Federal..... 15
Minas-Geraes..... 8
Matto Grosso..... 11
Rio de Janeiro..... 8
Rio Grande do Sul..... 15
S. Paulo..... 5

Tiveram transporte :

Pela Estrada de Ferro Cen-
tral do Brazil..... 21
Por vapores..... 41

Directoria Geral da Industria, 2ª secção,
18 de novembro de 1897.— F. Silva, chefe
interino.

Directoria Geral de Viacão

Ministerio da Industria, Viacão e Obras
Publicas — Directoria Geral de Viacão— 2ª
secção— N. 93—Rio de Janeiro, 18 de no-
vembro de 1897.

Tomando conhecimento, pelo officio dessa
fiscalização n. 31, de 4 do mez findo, da res-
posta ao assumpto da circular n. 8, de 22 do
mesmo mez, declaro-vos que, não tendo sido
consignada na vigente lei do orçamento verba
para despeza de expediente dos fiscoes de es-
trada de ferro, deverá a que corresponde a
essa correr por vossa propria conta.

Saude e fraternidade.—Dionysio E. de Cas-
tro Cerqueira.—Sr. engenheiro fiscal da Es-
trada de Ferro Central Alagoana,

Ministerio da Industria, Viacão e Obras
Publicas — Directoria Geral de Viacão— 2ª
secção— N. 94 — Rio de Janeiro, 18 de no-
vembro de 1897.

Declaro, para vossa intelligencia e de-
vidos fins, que fica approvada a despeza de
£ 1.276-5-0 effectuada com a administração
em Londres, segundo a nota que me sub-
mettestes com o vosso officio n. 851, de 13 do
mez findo, e mais a de £ 200 salario do repre-
sentante da companhia nesta Capital, que
por effeito da resolução tomada pelo aviso
n. 45, de 31 de outubro de 1896, foi mandado
incluir naquella despeza, conforme deu-se
conhecimento á delegacia do Thesouro Fe-
deral naquella cidade, pelo de n. 26, de 14
de agosto ultimo.

Quanto, porém, ás despezas relativas a es-
criptorio e expediente, só podem ser appro-
vadas até ao maximo de £ 400 annuaes,
fixado pelo aviso n. 44, de 31 de outubro do
referido anno, dirigido ao ex-chefe da ex-
tincta Commissão de Compra de Materiaes na
Europa.

Saude e fraternidade. — Dionysio E. de
Castro Cerqueira. — Sr. engenheiro fiscal da
Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro. —
Deu-se conhecimento ao delegado do Thesouro
Federal em Londres.

Expediente de 18 de novembro de 1897

Foram remetidos ao delegado do Thesouro
Federal em Londres os documentos da to-
mada de contas do 2º semestre deste anno,
da Estrada de Ferro D. Theresi Christina.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 18 do corrente:

Foram concedidos:

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição
Geral dos Telegraphos Augusto Barbosa Gon-
calves, 90 dias de licença, com vencimentos
na forma da lei, para tratar de sua saude
onde lhe convier ;

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição
Geral dos Telegraphos José Ignacio de Mi-
randa e Albuquerque, 90 dias de licença,
com vencimentos na forma da lei, para tra-
tar de sua saude onde lhe convier.

—Foi prorogada por 30 dias, com ven-
cimentos na forma da lei, a licença em cujo
curso se acha o telegraphista de 1ª classe da
Repartição Geral dos Telegraphos Ignacio
Silveira de Barcellos, para tratar de sua
saude onde lhe convier.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu
despacho de registro, em 17 do corrente, o
Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Pu-
blicas—Avisos:

N. 2.121, de 10 do corrente, pagamento de
622\$820, proveniente de reconstrução de cal-
çamentos de melhoramentos do serviço de
distribuição de agua a cargo da Inspeção
Geral das Obras Publicas, no mez de setembro
ultimo ;

N. 2.122, da mesma data, idem de 2:391\$188,
de fornecimentos feitos para o deposito cen-
tral e officinas da mesma inspeção; idem ;

N. 2.123, idem, idem de 365\$, de materiaes
e artigos diversos fornecidos para reparos de
proprios nacionaes, idem, idem ;

N. 2.124, idem, idem de 144\$369, idem,
idem, idem ;

N. 2.126, idem, idem de 868\$, proveniente
de fornecimentos de carroças para transporte
de areias e residuos extrahidos das galerias
de esgoto de aguas pluvias, idem, idem ;

N. 2.127, idem, idem de 493\$300, prove-
niente de materiaes e artigos diversos forne-
cidos para serviços da conclusão da rede de
distribuição e assentamento de pennis de
agua obrigatoria, idem, idem ;

N. 2.059, de 30 de outubro ultimo, pagamento de 945\$ à Companhia Lloyd Brazileiro, de passagens do paquete *Alagôas*, nos mezes de junho e julho ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.830, de 9 do corrente, pagamento de 2:180\$100, de fornecimentos feitos à Escola Polytechnica, no mez de outubro ultimo;

N. 2.865, de 13, idem de 20\$ a Francisco Nicolão de Almeida Junior, proveniente da gratificação a que tem direito sua filha menor Estephania, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, no mez de outubro ultimo;

N. 2.863, da mesma data, idem de 1:250\$, proveniente do aluguel dos predios em que funciona a repartição da policia, no mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Informação da 1ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, em 6 de outubro ultimo, pagamento de 233:333\$300, proveniente de juros dos bilhetes do Thesouro;

Folha das despesas miudas do porteiro do Thesouro Federal, na importancia de 800\$, relativa ao mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.330, de 9 do corrente, pagamento de 61:713\$615, de fornecimentos feitos ao Hospital de Marinha e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de junho a outubro ultimos;

N. 2.337, da mesma data, idem de 126\$, proveniente de varios artigos ao Almojarifado e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de abril e julho ultimos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 469 — de 17 de novembro de 1897

Autoriza o Prefeito a adquirir para a Municipalidade, caso julgue conveniente, o invento denominado «Água soldada», do cidadão Francisco Marques Teixeira.

O cidadão Engenio Guilherme de Magalhães Carvalho, vice-presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a adquirir para a Municipalidade, caso julgue conveniente, o invento denominado *Água Soldada*, do cidadão Francisco Marques Teixeira, preparado que se destina à extincção do matto das vias publicas, ficando aberto o necessario credito para o mencionado fim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 17 de novembro de 1897. — *Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho*.

Decreto n. 470 — de 17 de novembro de 1897

Concede a Farman & Comp. o uso e gozo, por 60 annos, de um apparelho do sua invenção para tracção de carros e carroças e dando outras providencias

Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, vice-presidente do Conselho Municipal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedido a Farman & Comp., engenheiros mecanicos ou à empresa que os mesmos organizarem, o prazo de 60 annos para uso e gozo e applicação dos apparelhos de sua invenção de nova caldeira a vapor com motor a gaz para tracção de carros e carroças, para cujo invento tem os concessionarios privilegios do Governo da União, sob as seguintes condições:

a) estabelecerem em diversos pontos nesta cidade estações de carros e carroças movidos pelos apparelhos de sua invenção, para a conducção de passageiros e cargas;

b) as estações serão estabelecidas a requerimento dos concessionarios com a approvação da Prefeitura, que poderá conceder ou negar a abertura de taes estabelecimentos, conforme os logares escolhidos;

c) ficam os concessionarios sujeitos ao pagamento dos impostos e licença estipulados nas posturas municipaes, tanto para as estações como para os vehiculos;

d) as tarifas de preços de passageiros e cargas serão fixadas de accordo com o Prefeito, não podendo os preços serem superiores aos que actualmente vigoram para os vehiculos communs.

Art. 2.º Ficam os concessionarios obrigados a dentro do prazo de um anno porem em execução o seu systema de tracção, obrigando-se tambem a estabelecer officinas dentro do prazo de cinco annos, para a fabricacção dos referidos apparelhos e vehiculos, sob pena de caducidade da presente concessão.

Art. 3.º Findos os cinco annos da presente concessão, fica prohibida aos concessionarios importarem do estrangeiro os apparelhos de sua invenção, bem como os vehiculos, ficando isentas de impostos as fabricas estabelecidas para taes construcções dentro desta Capital.

Art. 4.º A infracção de qualquer das clausulas desta concessão será punida com a multa de 50\$ a 200\$, além das mais estabelecidas na presente concessão.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 17 de novembro de 1897. — *Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho*.

Decreto n. 471 — de 17 de novembro de 1897

Estabelece que os empregados municipaes de confiança, respeitada a lei organica, desde que exerçam o seu cargo por espaço de quatro annos perderão esse character

O cidadão Engenio Guilherme de Magalhães Carvalho, vice-presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Os funcionarios municipaes de confiança, respeitada a lei organica, perderão esse character entrando no regimen commum aos demais funcionarios municipaes, para os effectos do art. 1.º da lei n. 431, de outubro de 1897, desde que exerçam o mesmo cargo por quatro annos, sem remoção nem faltas de especie alguma.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 17 de novembro de 1897. — *Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 18 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao agente da freguezia da Candelaria, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Transferencia de contracto

Termo de cessão e transferencia dos contractos firmados em 21 de julho de 1897 e 25 de outubro do mesmo anno por Manoel Gomes de Oliveira à firma Carmo & Comp.

Aos 18 dias do mez de novembro de 1897, nesta 1ª secção da Directoria Geral do Interior e Estatistica compareceram Manoel Gomes de Oliveira e o Dr. Manoel Lavrador, e pelo primeiro foi declarado que, de accordo com o art. 1.º do decreto municipal n. 119, de 19 de novembro de 1894 e a clausula 17ª do contracto assignado em 21 de julho do corrente anno, organizou uma empresa sob a firma de Carmo & Comp., composta dos socios solidarios Dr. Manoel Lavrador, Benedicto da Silva Carmo e elle declarante, para

o fim de explorar a concessão que lhe foi outorgada pelos decretos ns. 119, de 19 de novembro de 1894, e 439, de 14 de outubro do corrente anno, e executar os contractos que elle declarante firmou com a Prefeitura em 21 de julho e 25 de outubro do corrente anno; pelo que cede e transfere por este termo todo o direito e accção, que tem sobre esses contractos e concessões, à referida empresa Carmo & Comp., representada neste acto pelo socio gerente Dr. Manoel Lavrador, tudo de conformidade com o contracto de sociedade da empresa Carmo & Comp., assignado em 1.º e registrado em 4 de novembro do corrente anno na Junta Commercial, sob n. 45.192, cuja publica-fôrma fica archivada nesta secção e faz parte integrante do presente termo. E pelo segundo, Dr. Manoel Lavrador, foi dito que, na qualidade de gerente da referida empresa Carmo & Comp., acceitava a presente cessão e transferencia dos referidos contractos assignados por Manoel Gomes de Oliveira, nos termos em que lhe era feita, obrigando-se a dar-lhes plena e inteira execução e sujeitando-se a todos os onus e penalidades nelles estipulados. E; para constar e produzir todos os effectos legais, lavrou-se o presente termo, que vae assignado pelo Dr. Joaquim José da Rosa, Prefeito interino do Districto Federal, e pelos cedente e concessionarios, Manoel Gomes de Oliveira e Carmo & Comp., representados pelo gerente Dr. Manoel Lavrador, com as testemunhas abaixo declaradas. E eu, Dr. Alexandrino Freire do Amaral, director da Directoria Geral do Interior e Estatistica, o subscrevo. (Assignados)—Dr. Joaquim José da Rosa, Prefeito interino.—Manoel Gomes de Oliveira.—Dr. Manoel Lavrador.—Como testemunhas, coronel Emilio Blum — *Angeli Torteroli*.

Pagou 110\$ de sello, em duas estampilhas de 50\$ cada uma e outra de 10\$000.

2ª SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1897

Officios recebidos:

Da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, remettendo informados varios requerimentos de licença para construcção de curraes de peixe.—A 2ª secção, para informar.

Das agencias da Lagoa e Jacarepaguá respondendo à circular n. 1.188.—Archive-se.

Da fiscalização do 2.º districto de inflammaveis, communicando a retirada de generos inflammaveis do trapiche alfandegado Carvalhoes, nos dias 3 a 9 do corrente.—Archive-se.

Dos encarregados dos depositos particulares de polvora e dynamite nas ilhas de Raymundo e Bom Jardim, communicando a retirada de generos inflammaveis dos mesmos depositos com destino à rua Municipal n. 21 e becco do Bragança n. 18.—Archive-se.

Officios expedidos:

A Capitania do Porto, communicando o deferimento de dous requerimentos e o indeferimento de outros dous, relativos a licenças para construcção de curraes de peixe.

A agencia do Sacramento, communicando o deferimento, de accordo com a informação desta directoria, do requerimento de J. Baptista.

Requerimentos despachados

Enviados à Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Typographia — Sacramento n. 8, J. Baptista.—Deferido, de accordo com a informação.

Curraes de peixe—Praia Grande, Bernardino Rodrigues da Costa.—Deferido.

Praia do Galeão e de S. Bento, leste e norte da Corôa Grande, A. Marques de Souza.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimentos archivados:

Norte da ilha de Santa Barbara, João Pinto de Carvalho.—Indeferido.

Matta Fome, Antonio Brum de Silva.—Indeferido.

Enviado à Directoria de Fazenda;

Transferência de local:
Alfaiate, roupas, armarinho e perfumarias
Da rua Senador Euzébio n. 4 para a dos In-
validos n. 79, João da Silva Malheiros. — De-
ferido.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1897

Antonio Pereira Teixeira e Antonio da
Costa. — Habilito-se.
Gabriel Klitz. — Aguarde-se que a parte re-
clame o despacho.
Borges Leitão & Comp. — Não ha que dese-
rhir.
Alberto Americo dos Santos (2) e Jeronymo
de Lemos. — Deferidos.
Antonio Martins dos Santos Couto. — Defe-
rido, nos termos do parecer.
Affonso Celso G. Alvim. — Indeferido.
Evaristo Tavares Laranjeira. — Indeferido,
nos termos do parecer.
Custodio Machado e Maria de Assumpção
Couto. — Passe-se numeração.
Jorge de Avilez, Jean François L. Gidde,
José Thomaz de Araujo Almeida, Manoel Cor-
deiro de Lima, Manoel Ferreira Neves, Ma-
noel Palm Pamplona, Jorge Rodrigues do
Lago, Joaquim José de Souza, Maximino
Gonçalves Ferreira, José Fernandes de Al-
meido, Manoel Luiz Monteiro, Luciano Au-
gusto, Luiz Ferreira de Moura Britto, Al-
bino Ferreira Leão & Comp., Marcenaria
Brazileira, Barnabé Moreira Lopes, Antonio
Monteiro Soares & Comp., Braga Costa, Do-
mingos Sedan e Antonio Corrêa de Avila. —
Passe-se alvará.

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:
Gertrudes Maria Rosa de Ramos, Manoel
Fernandes Ribeiro, Antonio van Nervei, Jo-
sé Fernandes de Almeida, João Antonio Gomes
Brandão, José da Rocha Gomes, José da Costa
Cunha, Caetano José de Souza, Matheus da
Silveira Paim, Irmandade do S. S. de Santa
Rita, J. F. Vieira Pinto, Castro Azevedo &
Comp. — Deferidos.
Antonio Rodrigues da Silva Campanhã,
João Silveira da Silva, Antonio van Ervan. —
Deferido de accordo com as informações.
Joaquim José Rodrigues. — Deferido, nos
termos do parecer.
Diniz Nunes Pinto & Comp. — Approvo.
Gerente do Republica, Francisco Luiz de
Freitas, João Meirelles Bastos. — Inde-
feridos.
Despachos do director:
Matheus da Silveira Paim, J. F. Camacho,
Mesquita e Carvalho, Antonio da Silva Pinto,
Joaquim da Costa Meirelles, Eduardo Braga,
A. M. Neves, Paulo Felisberto Peixoto da
Fonseca e Manoel Monteiro do Carmo. — Pas-
se-se alvará.
Caetano José de Souza, Antonio Luiz Par-
reiras. — Não tem logar o que requer.
Francisco Fernandes Corrêa. — Apresente
prospecto de accordo com o typo appro-
vado.
José de Almeida Peniche. — Satisfaca a exi-
gencia da secção.
José Augusto Rodrigues da Castro. —
Apresente prospecto para construir o pre-
dio.
Antonio Ribeiro dos Santos. — Apresente
prospecto para construir o sobrado como
exige a lei.
Manoel Alves Martins de Castro. — Estando
à estalagem do supplicante na area em que
a lei prohibe essas construcções, não tem logar
o que requer.
Amaral, Guimarães & Comp. — A' vista das
informações, não pôde ser a conta processada
com os preços indicados.
Alvaro da Fonseca Moreira. — Retire as
divisões de madeira, para ser attendido.
Manoel da Silveira Paim. — Só depois de
collocados os lagados poderá ser atten-
dido.
João da Silva Abreu. — Pague a multa para
ser attendido.

Directoria de Faaenda—Sub-Directoria de
Rendas

IMPOSTO DE ALVARÁS DE LICENÇAS

Requerimentos despatchados

Dia 18 de novembro de 1897

Luiz dos Santos Maia, Pedro Gracie, J. W.
Welleng, Joaquim de Souza Rodrigues, João
da Silva & Much, José Fernandes da Silva,
Joseph Levy Frères, José de Freitas Guima-
rães, Hyppolito Goffy, Francisco Mendes de
Lima, Etevlina Maria Cordeiro Santos, Aze-
vedo & Comp., Alexandre Teixeira, Jeronymo
Francisco Braga, Coelho & Gomes, Antonio
Alves da Silva, Peres & Fernandes, Halum
Zenic. — Deferidos.
Silva Pedro Cruz & R. Stefani. — Deferidos,
satisfeita a exigencia.

REDACÇÃO

O Dr. Theodoro Billroth e
sua correspondencia

(Continuado do n. 300)

Billroth tinha para si que a natureza é
infinitamente complicada, que as explicações
muito simples nada explicam, que na pes-
quisa do detalhe nunca se deve esquecer o
conjuncto, e que, para ajuizar do conjuncto, é
preciso conhecer a intima minudencia, que
todo observa lor deve ser um pensador e ob-
servar pensando, e pensar observando. Era
a moral que ensinava aos discipulos; preca-
via-os contra os juizos precipitados, contra
os fetiches, contra a superstição das novida-
des, muitas vezes mais nociva do que o culto
irreflectido das antigualhas. Esforçava-se, di-
zia elle, «por desenvolver-lhes o sentimento
critico, acompanhado com certa dose de pes-
simismo, para preserval-os de qualquer pre-
sumpção.» Queixava-se ás vezes de sua falta
de curiosidade e do que, por demais enthu-
siasmas das tentativas ousadas, tivessem insig-
nificante pendor pelo estudo attento e paciente
dos factos, pela pesquisa das causas e das ori-
gens. «Estes jovens são muito mais habeis do
que eu era quando tinha sua idade na arte
das bellas preparações; mas por acaso encon-
traram a formula que buscavam, não passa n-
dahi, não se interessam por mais nada. Ha
muitos annos que não tenho um discipulo
que formule a seguinte pergunta: «Como
formou se o tecido celular? De que modo
tornou-se o que é?» Seu exigente professor
desejaria que, á sua semelhança, experimen-
tassem no mesmo gráo a necessidade de com-
preender e a necessidade de accção; era que-
rer que todos fossem homens superiores.

Occupando-se com a educação dos disci-
pulos, tratava ao mesmo tempo de aper-
feçoar a propria. Era admiravelmente do-
tado; mas não creio que se deva contar no
numero de seus dons naturaes a compaixão
pelas misérias humanas, essa generosidade e
essa lanheza de coração, essa philantropia
que não faz selecção de pessoas, todas essas
virtudes medicas que elle tão eloquentemente
pregava ao joven Roberto Toppius. Adquiriu-as gradativamente e foi o exercicio
da profissão que lhas deu.

Repetia-o por vezes, na mocidade seu co-
ração fóra acanhado, o espirito aspero e
muitos os preconceitos. O verdadeiro medico
não os deve ter; quacquer que sejam suas
opinões, suas preferencias, suas amizades,
seu primeiro dever é ser humanitario, não
dar attenção á nacionalidade, aos principios
religiosos, e sómente ver no homem o homem
em si. Francez, allemão ou chinez, catholico,
protestante, israelita, musulmano ou atheu,
todo o doente grave que o procura tem a
certeza de ser para elle um objecto interes-
sante, principalmente si seu caso for raro.
O mais perigoso adversario de Luiz XIV,
Guilherme III da Inglaterra, prestou bella
homenagem ás virtudes profissionais, quando
por occasião de sua derradeira enfermidade,
mandou secretamente pedir a um dos me-

dicos do grande rei uma consulta por escripto.
Sua confiança foi correspondida: Fagon acons-
elhou ao inimigo da França, como si fóra ao
seu proprio rei.

Billroth nascera pomeraniano e confessa
que, como o frisão e o brandeburguense o
pomeraniano tem antipathia natural a toda
e qualquer raça e principalmente aos velches;
as mais antigas injurias tem-nas sempre pre-
sentes ao espirito; seus odios nunca envelhe-
cem. Ensinaram a Billroth a «considerar como
francez tudo quanto ha de peor e vil na es-
pecie humana». «Vossos avós, escrevia elle
ao seu amigo Liitke, em 1871, não vos repe-
tram centenares de vezes que esse povo sel-
vagem nos devorará até e medulla, a nós e a
nossa patria? Desde a infancia, como era
costume em nossa familia e na de minha
mulher, não recheiaram vossa imaginação
com os horrores e as brutalidades praticadas
entre nós pelos francezes? Nos folgedos da
infancia quantas vezes não extirpastes a um
francez, pedindo que a colera celeste descesse
sobre essa nação? Fomos educados no odio
systematico contra a França...

Esquecera-me de tudo isto; porém, quando
reventou a guerra, minha mocidade reviveu
em mim. Minha profissão obriga-me a so-
correr aos homens sem distincção de raça;
cumpri meu dever para com os francezes,
que aprecio como individuos, quando são
amáveis, o que está de accordo e diz perfei-
tamente com as animosidades da raça. De
outra forma para que nos serviriam as
múltiplas circumvolucões de nosso crebro,
da religião e de nossa moral? »

E era dizer a verdade; houve em 1870 um ac-
cesso de furor teutonico, e segundo a propria
expressão de Billroth, verificara elle que as
grandes coleras são voluptuosa embriaguez,
que deleita sentir tropejar em si os furo-
res da fera que tem consciencia de sua
força, *sich als starke Bestie zu fuhlen*. Mas
em Wissemburgo, em Manheim, desde
que pensou alguns francezes feridos, entre
outros «um bravo official que recebera
cinco ferimentos, e que, meigo e aruavel, mos-
trava-se grato por quanto lhe fazia», a fera
escondeu as garras e callou os rugidos. Esfor-
çava-se por sopitar as explosões ferozes da Sra.
Billroth, que educara as filhas na religião do
odio. Talvez, á semelhança da Sra. de Bismark,
desejava elle «ver todos os gaulizes fuzilados
e traspassados em massa e isoladamente, sem
exceptuar as creanças, que, entretanto, não são
responsaveis dos horriveis paes que possam
ter.» Billroth, que tinha dez lazaretos sob
sua vigilancia, escrevia-lhe: «Si estivesse
junto a mim, em pouco te acalmarias.»
Mostrava-lhe sua injustiça, porquanto as
atrocidades attribuidas aos turcos eram meras
legendas, que além disso a guerra é a guerra,
que os francezes eram bravos que tinham
cumprido seu dever.

Após oito annos, escrevia a um de seus
discipulos, o Dr. Mikulicy: «si o francez
nos detestassem menos, seria amabilissimo
companheiro, *ein reisender herl*.» Em 1886,
passando alguns dias em Pariz, dirá da ci-
dade impura que é um ninho onde seria agra-
davel viver, *ein irgemüthliches Nest*.

Si ensinam aos pomeranianos a detestar os
velches, não lhes ensinam a gostar dos rusos.
Em 1877, Billroth foi a S. Petersburgo ope-
rar o poeta Nekrassow; trouxe de sua via-
gem as melhores impressões: «Petersburgo
que eu via pela primeira vez, despertou-me
muito interesse. Os hospitaes ahí são admira-
veis e grandiosos, além de nossa espectativa;
sob o ponto de vista scientifico e pratico,
muito tem que os recommenda. Convenci-me
de que o futuro pertence aos russos na Eu-
ropa.» Foi assim que de anno para anno per-
dia seus preconceitos; outros passam a vida
creando-os.

Foi-lhe a existencia feliz e facil; jamais
houve quem mais rapida e mais segura-
mente fizesse carreira. Elle o reconhecia. «A
profissão de medico é dura e muitas vezes
ingrata; lentamente dá a independencia.
Quando penso em todos esses moços de grande
talento que commigo estudaram e qua- pou-
cos, prosperaram, considero-me um *parvenu*,
ein Glückspilz.» Teve um sobresalto de alegria.

quando em 1867 «recebi a notícia que os viennenses offerciam uma cadeira ao filho do pastor de Bergen, a um prussiano, a um herético, que apenas contava 33 annos».

Parecia-lhe sonhar, ler um romance; será verdade que Theodoro Billroth, que se julgava joven «moço a metter medo» tivesse sido nomeado por Sua Magestade apostolico, o Imperador da Austria, professor da primeira clinica de Vienna e director do instituto operatorio! A felicidade o atemorizava: «Temo os deuses.»

Foi-lhe algum tanto difficil acclimar-se e impor-se aos malevolos, aos invejosos, aos intrigantes, aos ministros de instrucção publica cujas vontades eram instaveis, que tudo promettiam e pouco davam. Julgou perceber que, presando muito a aliança prussiana, os viennenses pouco gostavam dos prussianos. Em suas horas de despeito, definia os austriacos «nação de egoistas e de epicuristas indifferentes, sem ambição e sem idealismo». Não tardou em retractar-se, descobrindo que esses epicuristas eram de commoda convivencia. Acabou deleitando-se em Vienna, e por mais brilhantes que fossem as propostas que lhe eram feitas pelas universidades de Allemanha; ansiosas em recuperar o seu thesouro, elle sempre recusou-se a aceitar-as.

Não as poderia aceitar sem ingratidão. Tinham esquecido que elle ora prussiano; eram amáveis para elle e concediam-lhe o final quanto pedia. Concebera o projecto de crear, sob a denominação da Casa Rodolphina, um hospital modelo para formar enfermeiras; affluiram os capitaes e deram-lhe carta branca. Quando houve certeza de que elle não iria para Berlim, os estudantes organizaram colossal *marche aux flambeaux*, como Vienna jámais presenciara. Em 1887, uma pneumonia poz sua vida em perigo; sua convalescença foi festejada como uma felicidade publica. De toda a parte chegaram-lhe cartas, telegrammas, cartões de visita.

Reabrindo a clinica, encontrou o gabinete transformado em jardim; caminhava sobre flores. Não podia atravessar uma rua sem que os transeuntes o cumprimentassem festivamente de longe, e as vendeiras do mercado acercavam-se da Sra. Billroth para saudal-a. Extremeciam-no essas provas de amizade e declarava que seu capital de philantropia rendia elevados juros: «Que fiz a essa boa gente para tanto me estimarem? Que acham em mim de extraordinario? Si tornar-me insupportavel, a culpa é sua, tornam-me mimoso!»

Não era sómente Vienna, que o festejava; sua nomeada espalhara-se pela Europa inteira. Desde 1871, seu tratado de cirurgia geral attingiu a 5ª edição, e corria mundo traduzido em sete linguas. De toda a parte recebia chamadas para consultas ou para operações; voava de Athenas a Constantinopla, a S. Petersburgo, Pariz, Lisboa, Napoles, Madrid, Stockholmo, Corfú, e por toda a parte encontrava discipulos instruidos. Tinha o dom do ersino, da palavra, ascendente pessoal, sabia distinguir as vocações, animar o talento. Orgulhava-se por ter creado escola de onde sahiram cirurgiões de primeira ordem e que fornecia professores á Austria, á Allemanha, á Belgica, á Hollanda. Na verdade, algumas vezes reflectia melancolicamente que, tendo tido a candura de revelar-lhes todos os seus segredos, tinha-os habilitado a operar tão bem ou melhor do que elle, que só tinha que deixalhes vago o logar. Mais frequentemente dizia que elles perpetuariam suas tradições, que eram sua mais fulgurante gloria; prova viva que não havia trabalhado em vão.

As satisfações que proporcionavam seus discipulos, seu genio e sua pericia, sabia juntar outras. Pensava que a mais nobre, a mais attractiva das profissões não basta para encher uma vida, que o homem que a ella se apega é um prisioneiro. Não desprezava nenhum genero de felicidade, apreciava a todos. «Quem é mais feliz, o mathematico que resolveu seu problema, o artista que fundiu a alma em sua obra, o engenheiro que des-cobre novo emprego do vapor ou o guloso

que inventa novo acipice?» Denominava os inventores de novos prazeres «idealistas americanos», achava-os credores da humanidade por se applicarem em aformosear a propria existencia e a dos outros.

Sabia embellezar sua vida, tinha sobre muitos grandes trabalhadores a vantagem de saber repousar. Dava-se bem na sociedade, na familia, na solidão, nas grandes cidades, nos campos, nos jardins. Passava o outono na chacara que construiu em S. Gilgen, perto de Ischl, a qual denominava seu Tusculum. Estanciava tambem na Abbazia, onde morreu, em frente ao mar e as montanhas, como exprimiria desejo: «Era andejo e adorava a Italia; empregava as festas da Paschoa revendo Veneza, Florença, Roma, ou perambulando pela Sicilia: «Essa natureza me embriaga, vivo em sonho. Na proxima Paschoa voltarei a Veneza, e depois enfiarei meu cabresto. Viver e sonhar, sonhar e viver! Assim escoam-se os annos!»

A musica lhe proporcionava esse sonhar; sempre votou-lhe paixão. Tocava alguns instrumentos e ás vezes deleitava-se em compor. Com vinte e um annos escrevia a sua mãe que a voz de Jenny Lind quasi o enlouquecera; mais tarde Schumann o enterneceu até as lagrimas: «Será uma felicidade ou será uma desgraça experimentar tão fortes sensações?» Seu musicó favorito foi Brahms, a quem se ligara por estreita amizade, e cujo genio lhe era tão sympathico que não podia ouvir uma de suas composições sem pensar que lhe fora especialmente dedicada. A musica, dizia elle, é o meu segundo eu e esses dous eu estão de perfeito accordo. Esse apolinio pensava que a arte e uma sciencia e que a sciencia é uma arte, que ambos derivam da mesma fonte, que é a imaginação bem ordenada: comprazia-se em dizer, como Trousseau, que o verdadeiro medico é um artista sabio, que é a inspiração, o genio especial da profissão que faz os grandes medicos.

Ha pequenas paixões que pervertem as existencias mais privilegiadas, e os grandes clinicos não são felizes quando miuados pela inveja. Billroth não conhecia essa infelicidade. As victorias alheias nunca o incommodaram. Ganhara nomeada por audaciosas operações que fora o primeiro a praticar, taes como a resecção dos maxillares, a extirpação do larynge. Via sem pezar que outras tivessem sido feitas sem que nella tivesse pensado e esse grande mestre sempre se achava prompto para aprender. Offerendo-lhe seu primeiro volume do *Traité d'hystérectomie*, o Dr. Péan pedira-lhe que desse seu juizo a respeito dos surprehendentes emprehndimentos que apodavam de criminosos.

Respondeu-lhe que se pronunciaria depois de pratical-os. Em breve praticava com feliz exito a resecção do pyloro, seguindo as regras traçadas pelo operador francez. Depois de algumas semanas, extrahia os grandes tumores do utero abrindo o abdomen, e mandava seus mais peritos discipulos, os Srs. Gussenbauer, Wikulicy, Eiselsberg, estudar no hospital S. Luiz o manual dessa operação, que elles vulgarisaram na Allemanha.

Novos methodos de hemostase, esphacelamento dos tumores, julgava de seu dever tudo experimentar, e em toda sua vida pouco lhe custou admirar os rivales.

Chega o dia em que os grandes sabios assim como os grandes artistas resentem-se das vestidas da idade; não dispõe de plena posse do pensamento e a mão não lhes obedece: cumpre parar e parar, é recuar. Essa desgraça foi poupada a Billroth. Foi sempre o mesmo. «Tinha», escreve o mais competente dos juizes; noções muito extensas sobre todos os ramos da medicina, occupára-se com exito da anatomia normal e pathologica, de physiologia, de bacteriologia, e sobre essas sciencias accessorias publicou memorias notaveis. Seu tratado de pathologia geral, que tem o cunho de um espirito levantado e profundo, tem tambem o merito de ser escripto em estylo attrahente, e pôde-se dizer que essa obra fez adiantar um passo a arte de curar.» Repetia ás vezes: «Sinto-me envelhecido; deixarei de escrever.» E conti-

nuava sempre a escrever. Em vespuras de morrer, pensava publicar estudos sobre a anatomia das sociedades humanas, sobre a symphathia considerada como o fundamento da moral, sobre a physiologia da musica e tambem sobre a questão que o preocupava: «On le nos levará a idolatria que temos pela nossa intelligencia e nossas sensações?» Não estudara essa idolatria em si mesmo; quanto pomeraniano, era modesto.

Si algum houve que se possa dizer fliz na terra, foi o grande cirurgião Theodoro Billroth, que a um tempo gostava igualmente dos seus doentes, da opera, das symphonias, das rosas de seu jardim e dos bellos tumores que operava, e que jamais conheceu as paixões acres que empeçonham a vida. Lastimava-se de não sentir devidamente sua felicidade, e de haver nascido com imaginação irrequieta e melancolica; por demais disposta a atormentar-se a si mesma, comprazer-se creando cuidados, de affligir-se mais com suas ignorancias do que se considerar feliz com o seu saber.

Exprobava á sua clientella por tel-o tornado infeliz a sciencia, e queixava-se da sciencia pelas suas incertezas, por suas perpetuas variações.

Quanta coisa pensosamente aprendida e que as julgava certa, via-se obrigado a desaprender! Poder-se hia garantir que no seculo XX dous e dous fariam quatro? Lastimava-se principalmente de que a vida fosse curta, e que se tivesse de morrer antes de realizar a quarta parte do que nos propomos fazer.

Em 1882 foi convidado a ir a Frohsdorf tratar de um sobrinho do conde de Chambord. «Quantas illusões nessa pequena corte! exclamou elle. Em summa, todos temos as nossas; e somos todos pretendentes a algum throno que não alcançaremos neste extraordinario mundo em que vivemos!»

Seu espirito tinha todas as ambições, e toda paí lhe era insupportavel. «Melhor do que ninguém conheço as imperfeições de meus trabalhos, de minha arte, e de minha sciencia... Não sou um Deus; ha alguns dias, em um laparohysterotomia, perfurei o utero... Sinto-me horrivelmente mediocre.»

Além da modestia natural, tinha razões para não enfiar-se. Os nossos methodos introduzidos nas sciencias de observação eram, no seu pensar, excellentes instrumentos de que os trabalhadores vulgares podiam tirar proveito; já não se carecia ter genio: era dado a qualquer, contanto que fosse applicado e que não fosse um necio, assignalar-se por alguma descoberta. Além disso era de opinião que o individuo pouco vale, que os grandes homens são um detalhe na historia da sciencia assim como do universo. «Conheceis meu modo de ver sobre o infimo valor da personalidade na historia do mundo. Tudo quanto acontece tinha de acontecer. O homem é um bocado da natureza; ella tem suas leis que nos impõe e emquanto nos vangloriamos de impor-lhe as nossas.» Esse sabio naturalmente muito jovial, que tinha uma philosophia triste, ás vezes zombeteava de suas melancolias. Disse certo dia que o Dr. Billroth era «um infeliz imaginario, um harenque sentimental do mar Báltico.» Dizia tambem que com os annos, mais difficil é a esse genero de harenques dominar os sentimentos e as imaginações, que com os annos mudamos de sexo, que, envelhecendo, a mulher torna-se mais homem e o homem torna-se mais feminil.

Ao considerar-se os individuos como simples detalhes, é pequeno o pendor para crer-se na immortalidade. Billroth não necessitava crer na sua para facilmente resignar-se a deixar este mundo. Julgara morrer em 1887, e achou a morte encantadora: «Permaneci por muito tempo em estado de semi-somno, que não era desagradavel, escrevia elle a Brahms, observando-me algumas vezes como medico, quando a respiração se tornava mais ruidosa ou mais superficial, e que meu espirito parecia prestes a partir. Repetia como um de teus *Lieder*: «Parece-me que estou morto». Quão doce me parecia esse estado. Adejava nos ares e pacificamente olhava para a terra e para meus

amigos lá em baixo.» Mais tarde escrevia : « Feliz o que morre ! Adormecer e não despertar, haverá cousa mais magnifica ? » Também muitas vezes tinha saudades da mocidade, a feliz estação dos projectos chimericos, idade deliciosa para a qual tudo se affigura possível e em que o microscopio lhe proporcionára gozos ineffaveis não igualados pelas distincções, pelos pingues honorarios, e pela gloria. Talvez nesses momentos invejasse no mais intimo do coração aquellos que pensam que a morte é um fim, que é novo recomeçar, aquellos que acreditam em uma mocidade de além tumulo.

G VALBERT.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

85ª SESSÃO EM 17 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Augusto Olyntho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro João Barbalho; por motivo justificado.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente declara que, havendo 25 processos com dia para julgamento, não poderão ser todos julgados até as proximas férias do Tribunal nas sessões ordinarias deste anno; e assim convoca sessões extraordinarias para as segundas feiras seguintes, nos termos do art. 16, § 20 do Regimento.

Habeas-corpus

N. 1.035—S. Paulo — Relator, o Sr. Macedo Soares; pacientes, João Salomão e Luiz Beglia.—Negou-se o *habeas-corpus*, por estarem os pacientes pronunciados, unanimemente.

N. 1.037—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; recorrente, o paciente Cornelio dos Santos.—Foi negada a ordem do *habeas-corpus*, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 223—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; aggravante, o Estado de Matto Grosso; aggravo, Henrique Solon Lopes.—Deu-se provimento ao aggravo, sendo declarado competente o juiz seccional de Matto Grosso para conhecer da questão, unanimemente.

Impedido o Sr. Manoel Murinho.

Appellações commercial e civil

N. 268—Espirito Santo—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Augusto Olyntho e B. de Pereira Franco; appellante, a Companhia Geral de Seguros; appellados, os seguradores do vapor allemão *Hellas*.—Foi confirmada a sentença, votando os Srs. H. do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos e Macedo Soares pela confirmação, menos na parte relativa ao excesso de custas contadas nos autos.

Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 299—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellante, Cypriano Gonçalves da Silva Firme; appellada, a União Federal.—Foi reformada a sentença em parte, para condemnar a Fazenda Nacional a pagar o aluguel do predio de setembro até novembro de 1893, e a indemnizar os prejuizos causados no mesmo predio, que forem liquidados na execução, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo e André Cavalcanti, que confirmaram a sentença.

Impedido o Sr. Lucio de Mendonça. Não votaram os Srs. Macedo Soares e Piza e Almeida por não se acharem presentes.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 331—Pará— Appellante, o bacharel Leandro de Almeida Ribeiro; appellada, a Fazenda Nacional representada por seu Procurador Seccional.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Recurso crime

N. 67—S. Paulo— Recorrente, José Gomes de Azevedo; recorrido, o juiz seccional do Estado de S. Paulo.— Ao Sr. ministro João Barbalho.

Revisões

N. 280—Minas Geraes—Petitionario, Antonio Peres Carvalho.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 281—S. Paulo — Petitionario, Octavio Bost.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Recurso extraordinario

N. 132—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 259—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellação civil

N. 291—Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 133—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 18 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga, Espinola e Dias Lima.

JULGAMENTO

Aggravos de petição

N. 417—Aggravante, José Galhardo da Silva, aggravado, a massa fallida de Domingos Baptista Ferreira Braga.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 425 — Aggravante, Honorio Hermeto Carneiro Leão de Barros, aggravado, o inventariante e herdeiros dos finados barão e baroneza de Icarahy.—Idem.

N. 421 — Aggravante, Walter Block & Comp., aggravado, Henny William Pretcharde.—Idem.

N. 420—Aggravante, Francisco de Paula Mayrinck; aggravados, Ansineck & Comp. e outros.—Idem contra o voto do Sr. relator.

N. 416—Aggravante, Estrada de Ferro Sapucahy; aggravado, Carlos Eubar.—Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso delle. Por suspeição dos Srs. desembargadores F. Pinheiro e G. de Carvalho, tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima.

Nos julgamentos em que era impedido o Sr. desembargador Pitanga interveio o Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

N. 1.401—Appellante, José Ricardo Lopes, inventariante dos bens de D. Maria Thereza Gomes; appellado, João Tavares Gomes e sua mulher.—Convertiu-se o julgamento em diligencia para mandar julgar o feito pelas Camaras reunidas, contra o voto do Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.430—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Paulo de Mello Barreto Junior e sua mulher.—Negou-se provimento á appellação.

N. 1.449—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, D. Maria Elisa Peixoto Guimarães e Amaro da Silva Guimarães.—Julgou-se improcedente a appellação.

Appellação commercial

N. 1.341—Appellante, Pereira da Silva e Martins; appellada D. Mariana Emilia Garcia da Silveira.—Idem.

Interveio no julgamento o Sr. desembargador Espinola, no impedimento do Sr. Pitanga.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.443 e 840—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.291 e 1.431—Ao Sr. desembargador Cintra.

Ns. 929, 1.415 e 1.454—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Ns. 1.330, 1.406 e 1.434—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Appellações civeis

N. 1.456—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.421, 1.440 e 1.476—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.367—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 17 de novembro de 1897.....	4.012:740\$138
Idem do dia 18.....	341:626\$627
.....	4.354:366\$765
Per igual periodo de 1896.....	5.267:609\$600

RECEBORIA

Rendimento do dia 1 a 17 de novembro de 1897.....	432:194\$710
Idem do dia 18.....	24:790\$808
.....	456:985\$518
Per igual periodo de 1896.....	443:986\$436

RECEBORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de novembro de 1897.....	45:289\$534
De 1 a 18.....	829:793\$960
Per igual periodo de 1896.....	801:499\$712

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rendimento do dia 18 de novembro de 1897.....	42:493\$111
De 1 a 18.....	606:939\$628

NOTICIARIO

Telegramma—O Exm. Ministro do Interior recebeu o seguinte :

Secretaria do Conselho Districtal do Itamaraty, 11 de novembro de 1897.

Cidadão.—Transmitto-vos, por cópia, a moção que este acompanha, hoje approvada, unanimemente, pelo conselho deste districto, o que vos peço transmittir ao dignissimo Sr. Presidente da Republica.—Saude e fraternidade.—Illm. e Exm. Sr. Ministro do Interior, O presidente do conselho, Laurindo Rodrigues Martins.

Cópia—O conselho districtal do Itamaraty resolveu, em sessão de hoje, felicitar ao benemerito Presidente da Republica por ter sahido illeso do covarde attentado de que foi victima no dia 5 do corrente, e lança na acta de suas sessões um voto de profundo pesar pelo barbaro assassinato do marechal Bittencourt, que, morrendo na defesa da pessoa do primeiro magistrado da Republica, prova mais uma vez a lealdade do exercito brasileiro na defesa das instituições vigentes e ao mundo que o Brazil quer, póde e deve manter o regimen da ordem e da lei, tão nobre e

lealmente iniciada e executada pelo benemerito Presidente da Republica. — Itamaraty, 11 de novembro de 1897 — *Laurindo Rodrigues Martins*, presidente do conselho. — *Antonio Martins de Freitas*, conselheiro — *José Valentim Henrique de Almeida*, idem. — *João Theodorico de Araujo Porto*, idem. — *Antonio Dias Barbosa*, idem. Eu, Astolpho da Silva Tavares, secretario do conselho, o copiei do original. — *Astolpho da Silva Tavares*.

Mocão—Ao Sr. Ministro da Guerra foi dirigida a seguinte:

Grande numero de cidadãos dedicados á Patria, reunidos nesta cidade, no dia 9 do corrente, a convite do conspicio cidadão, o Exm. Sr. Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, para o fim de fundar-se o partido republicano de Juiz de Fora, que tem por divisa capital defender a autoridade e a ordem e, portanto, prestar decidido apoio ao Governo do preclaro cidadão Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes, do qual é V. Ex. dedicado auxiliar na difficil conjunctura em que ora se vê a nossa Patria, ainda sob a dolorosa impressão dos lamentaveis successos do dia 5 do corrente, que tiveram por desenlace o assassinato vil do vosso illustre camarada, o Marechal Carlos Machado Bittencourt, unanimemente deliberaram que a V. Ex. significassemos o profundo pezar que nos causou tão irreparavel perda.

Cumprindo essa deliberação, pedimos ao mesmo tempo a V. Ex. que seja o nosso interprete perante o valoroso exercito nacional, ferido nas suas afeições e na sua disciplina, pelo nefando attentado, fazendo-lhe extensivas as expressões de sinceras condolencias que ora dirigimos a V. Ex., illustre general Ministro da Guerra, cujo valor e grande competencia estão postos lealmente ao serviço da Republica na ingente obra de sua consolidação ao lado do venerando patriota Dr. Prudente de Moraes.

Saude e fraternidade. — O 1º secretario, *José Nogueira Jaguaribe*.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje a olha das gratificações e salarios do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant.

Escola Nacional de Bellas Artes — Realiza-se, hoje ás 11 horas, a prova oral dos exames de Historia Natural.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral — Exercícios praticos do 1º anno — Approvados: plenamente, José Pires Rebello, Antonio Marques de Brito Amorim, José Luiz de Araujo, Lucas Bicalho, Jacintho Estellita Jorge e Theodoro Duvivier Junior; simplesmente, Antonio Gonçalves Gravata, Hermann Fleuiss, Antonio Victorino Avila e Antonio Ribeiro Silva Vasconcellos.

Exames. — Realizaram-se no dia 13 do corrente na escola subsidiada da Tijuca os exames de promoção de classe, presididos pelo inspector escolar.

O resultado dos exames foi o seguinte:

1ª classe elementar — Approvados: com distincção, Amelina Sanches Machado; plenamente, Porfíria de Andrade; simplesmente, Ernesto Mello, João Carvalho, Marietta M. da Conceição, Hercilia de Lima, Isabel da Silva.

2ª classe elementar. — Approvados: com distincção, Roberto Werneck Moreira de Carvalho; plenamente, Rozendo de Almeida Costa, José da Rocha; simplesmente, Isidro Fernandes da Silva e Maria Guimarães.

1ª classe, curso medio. — Approvados: plenamente, Carmen Galvão; simplesmente, Anna Alves, Luiza Cardoso e Augusto de Carvalho.

A professora da escola D. Elisa Augusta da Silveira Galvão pronunciou algumas palavras de animação ás alumnas, e distribuiu como premio áquellas que mais se distinguiram diversas medalhas e alguns mimos.

Finda a cerimonia, foi servido uma mesa de doces ás alumnas e mais pessoas presentes.

A cultura da açafração em Kashmir. — O açafração é muito empregado em Kashmir como condimento alimentar e tambem como materia de tinturaria para os desenhos que os Hindús fazem na testa. Segundo o *Gardner's Chronicle* sua principal cultura é feita em Pampur; mas os processos agronomicos dessa planta são geralmente rudimentaes e si os modificassem a sua producção augmentaria de modo sensivel.

A extensão da cultura é pequena, porquanto durante a ultima fome que assolou essa região foi consumida enorme quantidade de bulbos, desfalcando as plantações. Já iniciou-se a renovação por meio de sementeiras, mas o processo é lento; é necessario que o terreno seja em declive, com exposição especial, e só após tres annos podem-se colher os bulbos para os mergulhar em pequenos canteiros, onde se faz a cultura. Esses terrenos ficam em repouso oito annos e depois são arroteados; não são adubados e regados, e quando plantados, conservam-se durante quatro annos.

Os bulbos reproduzem-se sem que seja necessario tratar delles, e á medida que os mais antigos apodrecem rebentam novos. Os bulbos são plantados em julho e agosto, e cada canteiro é cercado por um fosso de drenagem. A flôr apparece em outubro, é immediatamente colhida e guardada em saccos para o mercado.

A preparação do açafração é feita do seguinte modo: seccam-se as flôres ao sol e tiram-se as stigmas. A extremidade rubra alaranjada fórma o açafração de primeira qualidade: a base da qualidade inferior. As flôres seccas, batidas e lançadas em agua, ainda dão qualidade de açafração, porém pouco procurada.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Minas*, para Genova, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Holbein*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaquí*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Itahy*, para Imbetiba e S. João da Barra, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Castore*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte até as 9.

Pelo *Pampa*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Galileu*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 5, objectos para registrar até as 6 de tarde de hoje.

Pelo *Paraguassu*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itaituba*, para o Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Augusto Leal*, para Santos, Cauanéa, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Convida-se o remetente de uma carta dirigida á Maria E. de Araujo Pantuja, Macaé, Estado de Alagoas, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Viagem á roda do mundo em 33 dias—O Sr. Chilkow, ministro russo, que ha pouco percorreu a America, é de opinião que, concluido o transsiberiano, será possível fazer a viagem á roda do mundo em 33 dias.

Eis a especificação que se encontra no *Zeitung des Vereins Deutscher Eisenbahn Verwaltungen*:

	Estrada de Ferro
De Bremen a S. Petersburgo....	1 1/2 dia
De S. Petersburgo a Vladivostok (com a velocidade de 48 kilometros por hora).....	10 dias
De Vladivostok a S. Francisco... 10	>
De S. Francisco a Nova York... 4 1/2	>
De Nova York a Bremen..... 7	>
Total.....	33 >

Em aerostato — Um aeronauta inglez, o Sr. Charles Flockock conseguiu atravessar a Mancha em balão.

Partindo de Eastbourne, ás 10 horas da manhã de 12 de outubro ultimo, desceu em Domart, perto de Abbeville, na direcção de Saint-Valery-sur-Somme, como esperava.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 17 de novembro de 1897

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado Da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	757.78	19.5	15.41	91.6	N	Claro.	8
9 a.	757.91	22.4	16.60	82.4	NNW	>	8
1/2 d.	757.09	23.5	16.10	74.5	SSE	>	8
3 p.	755.53	25.0	16.76	71.0	S	>	8
6 p.	755.41	24.2	16.89	75.2	S	>	8

Temperatura maxima exposta, 26.0.
> á sombra, 25.7.
> minima, 18.7.

Evaporação em 24 horas á sombra, 2m/m5.
Duração do helio solar, 9h.42.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 18 de novembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 a.	757.1	22.0	73	NW 1.8.	Encoberto.
10 a.	756.9	26.6	65	N 1.0.	Idem.
1 s.	756.7	23.4	81	NW 1.5	Idem.
4 t.	755.6	26.5	61	Nulla.	Nublado.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 39.5; prateado 25.5.
Temperatura maxima, 27.7.
Temperatura minima, 21.5.
Evaporação em 24 hr. 2.1.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	715	868	1.616
Entraram.....	21	30	51
Sahiram.....	29	40	69
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	738	854	1.590

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 601 consultantes, para os quaes se aviaram 222 receitas.

Obituário — Sepultaram-se nos cemitérios publicos e particulares no dia 10 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Athrepsia—as brasileiras Ermelinda, filha de Miguel Ribeiro Brito, 2 annos, residente e fallecida á rua do Senado n. 151 e Alvaro, filho de Manoel Teixeira Pinto, 3 mezes, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 42 B.

Asthenia cardio vascular—o brasileiro João Baptista Fonseca, 85 annos, solteiro, residente á rua Tamandaré n. 15.

Beriberi—os brasileiros Simeão Claudio, 53 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude, e Vicente Alves Ferreira, 29 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Castello.

Broncho-pneumonia—o brasileiro Luiz, filho de José Candido Mignon, 6 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 177.

Congestão cerebral—a brasileira Candiá Maria do Nascimento, 24 annos, casada, residente á rua das Marrecas n. 33.

Cachexia palustre—a brasileira Cecilia Rosa Campos, 12 annos, fallecida na Santa Casa.

Epilepsia—Jovina, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Enterite—o brasileiro Manoel, filho de Marcolino Ferreira Boucinhas, 4 mezes, fallecido á rua de S. Januario n. 126.

Entero-colite—a brasileira Anná Maria da Conceição, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 142, e Julio, filho de Julio Alves Neto, 4 mezes, residente e fallecido á rua General Pedra n. 171.

Febre remittente palustre—a brasileira Perpetua de Almeida, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua das Flores n. 25.

Febre typho-malaria—o brasileiro João Pedro Evangelista, 52 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Fitro arterio-sclerosé—o portuguez Joaquim José Pedro Azevedo, 67 annos, casado, fallecido no Hospital do Carmo.

Fraqueza congenita—o brasileiro Euclides, filho de Rozalina Maria da Conceição, 2 mezes, residente e fallecido á rua Souza Franco n. 62.

Gastro-enterite—a brasileira Maria, filha de Antonio Gallo, 18 mezes, residente e fallecida á rua Amaral n. 2 B.

Heredo syphilis—o brasileiro Henrique Julião, 5 mezes, fallecido na Casa dos Expostos.

Hydropsia—o brasileiro José Victorino, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bibiana n. B.

Lesão cardiaca—os africanos Silvestre Costa, 55 annos, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 249, e Catão Luiz Julio Costa, 50 annos, solteiro, residente á rua de S. Christovão n. 73.

Mal de Bright—o portuguez Antonio Souza Marques Ramalho, 37 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Luiz Petry, residente á rua Princeza Imperial n. 6; outro, filho de Maria Brigida Vigioli, residente á ladeira do Senado n. 71; outro, filho de Arnaldo Antunes, residente á rua Luiz Barbosa n. 32 e outro, filho de Maria Dolores, residente á rua dos Voluntarios da Patria n. 149.

Pneumonia—o brasileiro Gregorio Sarmiento, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospital no Castello.

Syncope cardiaca—o brasileiro Virgolino Hilario, 28 annos, solteiro, fallecido na via publica.

Tuberculose mesenterica—a brasileira Elvira, filha de Liberata Maria Conceição, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua Esperança n. 12.

Tuberculos pulmonares—os brasileiros Manoel João dos Santos Barbosa, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello; Natalina Pereira de Sant'Anna, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua Vieira da Silva; José Pedro Souza Villas Boas, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital do An-

darahy; João Henrique de Carneiro Mello, 29 annos, residente e fallecido á rua Miguel Fernandes n. 29; Alvaro Maximiano Monte Alegre, 21 annos, residente á travessa Vista Alegre n. 9; Raymunda Maria da Conceição, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Christina Alvarenga, 40 annos, solteira, residente e fallecido á rua das Larangeiras n. 19.

Atheromasia—a africana Henriqueta Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo Santa Maria.

Asystolia cardiaca—o portuguez José Francisco Lucas, 50 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional.

Athrepsia—o brasileiro Stephen, filho de Roberto Balmer, 7 mezes, residente e fallecido á rua Voluntarios da Patria n. 203.

Beriberi—o brasileiro Manoel Victorino de Oliveira, 25 annos, solteiro, residente e fallecido na Copacabana.

Febre typhica—o brasileiro Antonio Fernandes Pereira, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Petropolis n. 36.

Fraqueza congenita—a brasileira Alice, filha de Antonio José Araujo Guimarães, 1 mez, residente e fallecida á rua do Rezende n. 158.

Lesão do coração—Manoel José da Silva, 41 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Ferreira n. 10 A.

Meningo-encephalite—o italiano José Cisso, 40 annos, viuvo, fallecido Hospicio Nacional.

Murismo senil—a brasileira Marianna Machado, 80 annos, viuva, residente e fallecida á rua das Larangeiras n. 101.

Tetano traumatico—o brasileiro Carlos filho de Henrique Costa e Silva, 3 dias, residente e fallecido á rua Barão de Guaratyba n. 88.

No numero dos 46 sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.530

Borel & Comp., successores de Meuron & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de fumos, charutos e cigarros, apresentam á Junta Commercial a marca acima collada, que adoptaram para distinguir os cigarros de sua fabricação denominados—Caravana—, a qual é usada em volta dos maços mesmos.

Consiste a alludida marca em um rolo de cor branca, contendo dous rectangulos grandes e dous pequenos, sendo um destes de fundo pardo claro e outro de fundo pardo escuro, e aquelles um de fundo pardo e branco e outro de fundo branco. O primeiro dos rectangulos grandes representa um oasis, perdido no deserto, onde impera o simoun e onde nem uma arvore, nem uma moita de verduras quebra a monotonia desoladora de immensas planices de areia. Na parte superior, onde se acha escripta em letras grandes da cor do fundo, por entre arabescos, a palavra—Caravana—, vê-se ao longe, tendo por detrás o horizonte carregado, uma elevação do terreno, de um lado uma pyramide e do outro um caravancará. Nessa elevação, de onde se erguem palmeiras em toda a sua extensão, vê-se uma caravana em marcha, da qual se destacam os tres primeiros camellos que caminham na frente, occupando a parte inferior do rectangulo. Dous dos camellos da frente são montados, trazendo o homem que está no primeiro, em trajas que usam os beduinos do deserto, uma espingarda na mão direita.

Ao lado do terceiro camello caminha a pé um homem.

A esquerda do rectangulo ergue-se um ramo de fumo, que está passado sobre um pequeno quadro ouranco onde estão escriptas as palavras—Marca Registrada.

O segundo dos rectangulos grandes tem em cada angulo da parte superior um ornato

em forma de leque, na sua parte superior á esquerda vê-se um circulo com umapaysagem, em que se destaca um moinho, e um grande ramo de fumo disposto obliquamente, tendo parte occulta pelo referido circulo.

A direita do moinho estende-se sinuosamente, atravessando o ramo, uma longa fita, de cor branca, com a firma de Borel & Comp. em letras grandes de cor parda e seguida dos dizeres em direcções horizontaes—Successores de Meuron & Comp.—cigarros de puro tabaco saboroso—Exigir nossa marca Moinho—11 Rua de S. Pedro 11—Rio de Janeiro.

O primeiro dos rectangulos pequenos, de fundo pardo escuro com frisos pardos claros, contém as palavras—Cigarros Caravana—em letras grandes de cor branca e o segundo, de cor parda clara, contém os dizeres—Superiores cigarros feitos com fumo escolhido. Não contem nicotina, em letras grandes de cor parda escura.

Estavam colladas tres estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas do modo seguinte: Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1897. Por procuração de Borel & Comp., successores de Meuron & Comp. H. A. Düringer.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 20 de outubro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.530, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Estava impresso o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.531

Cunha, Oliver & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua do Regente n. 50, com commercio de lithographia e fabrica de cartas de jogar, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as cartas de jogar da sua fabricação e commercio, e consistente em uma roseta de quatro faces distinctas, que se unem em cruzeta com as pontas curvilineas, formando um circulo, margeada toda por uma linha preta e grossa sobre fundo pardacento.

A referida marca ou distinctivo será usada pelos supplicantes em toda e qualquer cor e servirá para ser applicada nas referidas cartas e seus envoltorios.

Capital Federal, 21 de outubro de 1897. — Cunha, Oliver & Comp.

Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor total de 300 réis.

Registrada sob n. 2.531, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações civis: n. 1.256, appellante Banco União Agricola do Brazil de Credito Real; appellado R. J. Kinsman Benjamin; n. 1.264, appellantes Quirino Irmão & Comp., appellados D. Carlota Duque Estrada de Oliveira Maya e seu marido; n. 1.281, appellante Joaquim Gomes de Souza Braga, inventariante do espolio de João Antonio Martins Tinoco, appellado Dr. Franklin de Faria; n. 1.269, 1º appellante Antonio Gomes Gonçalves, 2º appellante Custodio da Costa Braga, appellados os mesmos, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 22 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de novembro de 1897. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2.ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approved por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes cadeiras:

2.ª cadeira do 1.º anno—hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento de agua, esgotos, hydraulica agricola.

1.ª cadeira do 2.º anno — estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos.

2.ª cadeira do 3.º anno—machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissao são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brazileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a elle equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedrauticos ou substitutos não se impedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido, a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaisquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas, de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-á a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo se-

cretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, currendo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1897.— José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame oral os seguintes senhores:

CURSO GERAL

Exercicios praticos do 1.º anno

Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
Eduardo Gunile.

José Ferraz de Vasconcellos.

Alvaro Alves Barroso.

Raul de Moraes Veiga.

Mario de Azevedo Ribeiro.

Henrique Bernardes de Oliveira Netto.

José Heraclito de Faria Lima.

Augusto de Brito Balfort Roxo.

Hostilio Pereira de Novaes.

Turma suplementar:

Candido Marques Acauã Ribeiro.

Frederico Cesar Burlamaqui.

Graciliano Martins Filho.

Heitor Lyra da Silva.

Justino Ferreira da Paixão.

Feusto Justino de Proença.

Osacilio Gonçalves Pereira.

Carlos Dias Brandão.

José Castello Branco da Cruz Junior.

Gabriel Azambuja Fortuna.

Nota—A's 11 horas continuarão as provas graphicas de desenho geometrico e de aguadas e de desenho topographico, e far-se-ha a 1.ª parte da mesma prova de desenho geometrico e elementar.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1897 — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Escola Normal

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que o conselho superior de instrucção, cumprindo o disposto na ultima parte do n. 8 do art. 52 do decreto n. 52 de 9 de abril ultimo, organisou, para regularem os exames desta escola, as instrucções seguintes:

Art. 1.º No dia immediato ao encerramento das aulas começará na secretaria a inscripção, que terminará 10 dias depois em hora designada no edital.

Não poderá ser prorogado esse prazo e, encerrada a inscripção pelo secretario, ninguém mais poderá a ella ser admittido, seja qual for o impedimento allegado.

§ 1.º A inscripção da segunda época será de 1 a 8 de fevereiro e precederá requerimento do candidato, que, si não for alumno, deverá juntar os documentos exigidos pelo art. 6.º do regulamento da escola.

§ 2.º E' permittida a inscripção por procuração.

Art. 2.º A commissão examinadora será designada pelo director, devendo fazer parte della o professor que houver leccionado a disciplina nos quatro ultimos mezes.

Art. 3.º Quando haja absoluta necessidade, o director da escola poderá designar professores de um curso para examinarem em

outro, ou mesmo convidar professor municipal estranho ao estabelecimento.

Art. 4.º Quinze minutos depois da hora fixada para exame, si faltar um examinador, desde que não seja o professor da disciplina, o director designará quem o substitua. Si o professor ausente for o da disciplina serão dispensados os outros e a turma de examinandos, ficando para outra occasião o exame.

§ 1.º Si este segundo caso se der tres vezes consecutivas o director poderá substituir o professor.

§ 2.º As faltas dos professores, em época de exames, só poderão ser justificadas por attestado medico.

Art. 5.º Os pontos serão formulados pela commissão examinadora, de accordo com o programma da cadeira, em papel visado pelo director, e só serão conhecidos pelos alumnos á proporção, que forem tirados.

Art. 6.º Os alumnos que no cadente anno lectivo tenham de completar o curso normal por qualquer dos regulamentos anteriores estão dispensados não só dos exames accrescidos pelo regulamento vigente como dos por elle supprittidos.

Paragrapho unico. Para os efeitos deste artigo serão organisados pontos especiaes de accordo com as legislações respectivas.

Art. 7.º As provas escriptas terão a duração maxima de 2 horas e serão feitas em papel rubricado pela commissão examinadora.

Art. 8.º As provas graphicas de calligraphia, de desenho do 2.º anno e de trabalhos manuaes e de agulha durarão, no maximo, uma hora; as de desenho de ornato (3.º e 4.º annos) e cartographica (4.º anno) poderão durar até tres sessões de tres horas, no maximo, cada uma. O ponto será commum a todos os examinandos inscriptos na disciplina e constará de um trabalho executado sem intervenção da commissão examinadora.

Art. 9.º As provas praticas de musica e de gymnastica durarão 10 minutos para cada examinando, pondo o ponto individual e constando de um exercicio executado sem intervenção dos examinadores; a de physica e chimica durará, no maximo, uma hora para cada alumno e constará de duas experiencias sobre ambos os assumptos da cadeira e constante do mesmo ponto, executadas sem intervenção da commissão examinadora.

Art. 10. A prova oral de physica e chimica precederá á pratica e com ella se procederá do modo indicado no art. 45 e seu § 1.º do regulamento da escola.

Art. 11. A prova de interrogatorio de que trata o art. 51 do regulamento da escola durará, pelo menos, 10 minutos para cada um dos examinadores.

Art. 12. No Diario de classe da respectiva cadeira lavrará o secretario o termo de approvação de que trata o art. 48, do regulamento da escola, desprezando, na contagem dos pontos, a fracção da unidade. Esse termo será assignado pelo professor da cadeira e pelo secretario e rubricado pelo director.

Art. 13. No mesmo Diario será feita pelo secretario a lista da turma de examinandos que deva sujeitar-se á prova. Em seguida, o presidente da mesa examinadora lançará o resultado da prova, rubricando com seus collegas.

Art. 14. Feito o termo do resultado de uma prova escripta o secretario fará em seguida um novo termo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 45 do regulamento da escola.

Art. 15. Os termos lavrados nos Diarios de Classe não impedem o registro em livro proprio das actas de exames lavradas pelo secretario e assignadas pela commissão examinadora. Destas actas serão extrahidas as certidões de exame.

Art. 16. Não poderá haver, em caso algum, segunda chamada para os alumnos que não comparecerem á prova escripta ou pratica.

Para a prova oral se permittirá segunda chamada em casos excepcionaes, a juizo do director da escola.

Art. 17. As chamadas nominias serão feitas por editaes afixados na escola. As pu-

blições na imprensa designarão apenas as disciplinas que devam ser arguidas.

Art. 18. Os resultados parciais serão igualmente affixados na escola e somente o resultado integral de cada disciplina será publicado na imprensa.

Art. 19. Fica o director geral da instrucção autorizado a rezolver qualquer duvida occorrida nas duas épocas de exames do corrente anno lectivo.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 18 de novembro de 1897. — O secretario, José Albino de Souza Pimentel.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até as 11 horas do dia 24 do corrente, para o fornecimento a este corpo durante o 1º semestre do anno vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, escriptorio, luzes e machinas, ferragens, madeiras e materiaes, couros e artigos para correio, ferros e artigos semelhantes, fardamento e a lavagem da roupa da enfermaria.

Para garantia da assignatura de seus contractos, os Srs. concurrentes farão na contadoria do corpo o deposito de 100\$ por occasião da apresentação de suas propostas, e outro equivalente a 10% do valor do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura, perdendo direito a indemnização do primeiro desses depositos os proponentes que deixarem de comparecer para assignar seus contractos até 10 dias, a contar da abertura da concorrência, podendo tomar conhecimento da apuração no oitavo dia contado da mesma data, afim de fazer as reclamações que julgarem de seu interesse; as amostras de fardamento e os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria do mesmo corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã a 1 da tarde.

Capital Federal, 17 de novembro de 1897. — Alfes Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

Quinta da Boa-Vista

Em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 do mez findo, são convidados os pretendentes ao arrendamento dos predios, proprios nacionaes, da Quinta da Boa-Vista a apresentar suas propostas em cartas fechadas nesta directoria, durante o prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, propostas que serão abertas no dia 18 de novembro proximo, ás 2 horas; sendo as condições do arrendamento as que se seguem:

1ª, o arrendamento será pelo prazo de 9 annos;

2ª, o proponente se obrigará a fazer os concertos mencionados no orçamento, que poderá ser examinado pelos mesmos nesta directoria, e a construir novos predios no lugar dos que serão demolidos;

3ª, qualquer que seja o numero de predios a demolir, incluído em proposta, o arrendatario será obrigado a construir no terreno occupado por esses predios um numero de predios nunca inferior á metade do numero dos predios demolidos;

4ª, as paredes exteriores dos predios construídos serão de pedra e cal ou de tijolo, e a madeira empregada será madeira de lei ou pinho de Riga;

5ª, não poderá o arrendatario construir predio de valor menor de 10:000\$000;

6ª, submeterá á approvação do Ministro da Fazenda, depois de approvados pela Prefeitura do Districto Federal, os projectos dos predios, que tiver de construir;

7ª, o arrendatario se obriga a todas as despesas necessarias com esgotos e agua, de que deverão ser providos os predios arrendados, ficando, porém, isento do pagamento da decima urbana;

8ª, as propostas podem versar sobre todos os predios, sobre um ou sobre os grupos indicados na relação annexa, sendo sempre respeitadas os grupos a que se referir a

mesma avaliação para obras ou arrendamento minimo;

9ª, findo o prazo do contracto, reverterão para a Fazenda Nacional todas as benfeitorias realizadas pelo arrendatario, sem que este tenha direito a qualquer indemnização;

10ª, no caso de versar a proposta sobre o arrendamento de todos os predios, o valor minimo do arrendamento annual será de 25:730\$000;

11ª, versando, porém, as propostas sobre o arrendamento de um ou de um numero de predios, que não comprehendam todos, os preços minimos serão os determinados na relação annexa;

12ª, o prazo para serem feitos os concertos nos predios, que não tem de ser demolidos, será de um anno, incorrendo o arrendatario na multa de 200\$ mensaes, excedendo desse prazo, podendo o contracto ser rescindido, si dentro de dous annos não estiverem os concertos concluídos;

13ª, o prazo para construcção dos predios, que devem substituir os que tem de ser demolidos, será de dous annos, com as mesmas penas da clausula anterior, incorrendo o arrendatario, como na clausula precedente, em multa de 200\$ mensaes, si dentro desse prazo não estiverem os predios construídos, podendo o contracto ser rescindido, si o não estiverem, decorridos mais dous annos;

14ª, o arrendatario não podera modificar o traçado das ruas indicadas na planta que se acha nesta directoria, nem abrir qualquer outra, sem prévia licença do Ministerio da Fazenda;

15ª, nenhuma proposta será aceita, sem que o seu autor tenha depositado no Thezouro Federal valor correspondente a 10% sobre o minimo marcado neste edital, para o arrendamento relativo á sua proposta no prazo do contracto, valor que perderá em favor da Fazenda Nacional si dentro de 10 dias, a contar daquelle em que for declarada aceita a sua proposta, não se apresentar habilitado para assignar o respectivo contracto de arrendamento, para o que dará a caução, que for estipulada pelo Ministerio da Fazenda;

16ª, o arrendatario de predios, cujos terrenos se estenderem até á rua Duque de Saxe, não podera embarçar o desmembramento de terrenos que o Governo porventura resolve ceder á Prefeitura para alargamento e rectificação dessa rua; do arrendamento que pagar o arrendatario se deduzirá a quantia correspondente á renda do terreno que for desmembrado, servindo de base para essa deducção a avaliação dos terrenos e benfeitorias, feita pelo engenheiro-ajudante dos proprios nacionaes.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de setembro de 1897. — O director-interino, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Relação dos predios da Quinta da Boa Vista a que se refere o edital supra

GRUPOS	RUAS	NUMEROS	VALOR MINIMO DO ARRENDAMENTO ANNUAL	CUSTO DOS CONCERTOS A FAZER
1	Primeira.....	4.....	555\$000	8:000\$000.
2	>	14.....	118\$000	tem de ser demolido.
3	>	26.....	185\$325	800\$000.
4	Quarta.....	9, 11 e 13.....	294\$000	tem de ser demolidos.
5	>	14.....	277\$500	1:500\$000.
6	>	18.....	137\$250	tem de ser demolido.
7	>	17 e 19.....	341\$250	o n. 17 tem que ser demolido e o n. 19 concertado por 1:800\$000.
8	>	21, 23, 25, 27, 29 e 31..	927\$000	6:000\$000.
9	Quinta.....	33.....	75\$000	tem de ser demolido.
10	>	10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, e 28.....	868\$562	tem de ser demolidos.
11	>	30.....	242\$375	2:500\$000.
12	>	30 A.....	404\$500	2:000\$000.
13	Sexta.....	13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 e 45.	1:569\$750	tem de ser demolidos.
14	>	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22.....	3:468\$750	30:000\$000.
15	>	24.....	384\$500	1:600\$000.
16	Setima.....	26.....	371\$750	1:600\$000.
17	Oitava.....	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.....	3:761\$100	os ns. 2, 12, 14, 16, 18 e 20 tem de ser concertados por 30:550\$ e os de ns. 4, 6, 8, 10, 22 e 24 demolidos.
18	>	1 A.....	312\$375	tem de ser demolido.
19	>	3.....	816\$000	2:000\$000.
20	>	2.....	1:323\$000	5:500\$000.
21	Sant'Anna.....	4.....	2:061\$375	1:500\$000.
22	>	4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 54.....	4:105\$875	34:500\$000.
23	Parque.....	3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57 e 59.....	2:860\$125	o predio n. 5 tem de ser concertado por 4:500\$ e os demais demolidos.
24	Duque de Saxe..	2, 2 A e 4.....	851\$250	tem de ser demolidos.
25	Duque de Saxe..	38.....	2:231\$250	8:150\$000.
	Parque.....	40.....	5:736\$375	o predio n. 40 tem de ser concertado por 8:248\$ e o de n. 7 demolido.
26	S. Christovão....	7.....		9:500\$000.
		223.....	365\$000	14:600\$000.
		225.....	755\$000	

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foram julgados nocivos á saude publica os productos seguintes:

AGUARDENTE, vinda do Porto, no vapor inglez *Mimho*, consignada a Souza & Oliveira e por elles despachada.

A analyse do referido producto, que contém 55,6% de alcool em volume, revelou a existencia de notavel proporção de aldehydos, furfurool, etheres e alcools superiores, substancias estas nocivas á saude.

COGNAC, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Cordillère*, consignado a H. Marti, por elle despachado em garrafas, trazendo rotulos com os seguintes dizeres: *J. Hennessy & Comp. — Cognac.*

Neste producto, que contém 49,8% em volume, de alcool, a analyse revelou notavel proporção de aldehydos, furfurool, etheres e alcools superiores, sendo, pois, um producto fabricado com alcool de má qualidade e nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1897. — *J. F. de Paula e Silva.*

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 3—MB: 1 caixa n. 52, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregada em 6 de abril de 1897.

CSD: 3 caixas ns. 52, 53 e 54, vindas de Liverpool no vapor inglez *Handel*, descarregadas na mesma data; consignadas á ordem.

Idem: 6 ditas ns. 36, 37, 48, 49, 50 e 51, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignação.

CSD: 4 amarrados sem numeros, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 3 ditos sem numeros, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

SFA: 1 emgradado n. 1, vindo de Bremen no vapor allemão *Habsburgo*, descarregado em 17 de abril de 1897, consignado á Commissão de Melhoramento do Porto.

M—P—18: 150 caixas sem numeros, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Moura Pinheiro & Comp.

Zagnissiani: 1 sacco sem numero, vindo do Rio da Prata, no vapor allemão *Les Andes*, descarregado em 27 de abril de 1897.

Nicola Mizapotí: 1 dito sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 dito sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dito sem numero, vindo de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregado na mesma data.

RJ: 1 mala sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Ebro*, descarregada na mesma data.

Antonio Domingos: 1 amarrado sem numero, vindo da mesma procedencia no vapor inglez *Eibe*, descarregado na mesma data.

Sem marca: 1 caixa sem numero, vinda de Buenos Aires, no vapor argentinó *Pamara*, descarregada na mesma data.

Armazem n. 10—A: 1 caixa, vinda de New-York, no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 1 de abril de 1897, consignada a Nunes Veiga & Comp.

XP: 15 ditas ns. 1/15, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Chas Hall Portugal.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1897. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes.*

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, faço publico que, de conformidade com o aviso n. 2.663, de hoje datado, da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e durante a vigencia do decreto n. 456, de 12 do corrente, que estabeleceu o estado de sitio, ficarão suspensas as licenças para a sahida, á noite, deste porto, de navios ou paquetes, a menos que sejam concedidas por ordem especial do Governo.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1897. — O secretario, *José Antonio Airoza.*

Ministerio da Guerra**DIAS DE AUDIENCIA**

As audiencias do Sr. general de divisão ministro da guerra serão nesta secretaria de estado, ás quartas-feiras, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 18 de novembro de 1897. — O director, *F. M. das Chagas.*

Intendencia da Guerra**ARTIGOS DE ESCRITORIO**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do corrente mez, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos de escriptorio durante o 1º semestre do anno proximo futuro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impresos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem vir em duas vias, sendo uma dellas sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 17 de novembro de 1897. — *Arlando de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Hospital Central do Exercito e Andarahy

Concurrencia para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos aos dous hospitais, durante o 1º semestre de 1898

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital Central, presidente do conselho economico dos hospitais desta Capital, faço publico que, a 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas neste hospital, no morro do Castello, propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1898, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento e no Andarahy, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo: arroz, araruta, assucar refinado de primeira e terceira, banha americana em barril, batata ingleza, biscoutos de araruta e outros, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto idem, café em pó, bacalhão, carne seca, dita de vacca, dita de porco, dita de carneiro, goiabada e outros doces, manteiga Demagny, tapioca, massas para sopa, matte em folha, toucinho nacional, pão de 140 e 150 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, cêra em velas e sabão commum.

Em litros: leite de vacca, vinho virgem de barril, dito branco idem, azeite doce idem, farinha e feijão.

Em garrafas: azeite doce fino e vinho do Porto.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos, roscas, velas de sebo, ditas de composição, limão azedo, bananas prata e de S. Thomé, laranjas, lenha em achas de tres kilos e vasouras.

Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até ao meio-dia do dia 19 do corrente, na forma dos arts. 31 e paragraphs e 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receberem até aquella dia e hora, na secretaria deste hospital (morro do Castello), as relações i. apressas, dos generos e artigos necessarios, para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho, em carta fechada, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, antecipadamente, uma caução de 5%, calculada sobre a importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado ás multas de 25 ou 50%, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas obrigando-se a fornecerem a dinheiro pelos preços do contracto aos officiaes e empregados dos dous estabelecimentos.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 da tarde, dar-se-hão quaesquer outras informações de que carecerem os pretendentes á concurrencia.

Hospital Central do Exercito, 12 de novembro de 1897. — O secretario, *José Antonio de Freitas Amaral.*

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE ZINCO EM BARRAS E FIO DE ARAME E CHUMBO

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 22 do corrente, ao meio-dia, na Intendencia desta estrada, na Gamboa, se receberão propostas para a compra de cerca de 10 toneladas de zinco em barra e de 140 caixas com fio de arame e chumbo para sellamentos, material este sem applicação ao serviço desta estrada, e existente no Almoarifado desta Intendencia, onde póde ser visto, pelos pretendentes á compra.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas no dia e hora acima mencionados, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças, devendo as mesmas ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, fechadas e com indicação das respectivas residencias, para que possam ser tomadas em consideração.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de novembro de 1897. — *Manoel Fernandes Figueira.*

Concurrencia para o fornecimento de dez guaritas de madeira.

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente serão recebidas propostas na Intendencia desta Estrada na Gamboa, para o fornecimento de dez guaritas de madeira para guarda-chaves.

As dimensões, qualidade da madeira e mais esclarecimentos serão fornecidos aos pretendentes na mesma Intendencia.

A concurrencia versará sobre o preço e o prazo da entrega.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas no dia e hora acima indicados as quaes serão abertas e lidas em sua presença devendo as mesmas ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas com indicação das respectivas residencias, para que possam ser tomadas em consideração.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA USINA DE LUZ ELÉTRICA.

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, se receberão propostas para a construcção de um edificio destinado á usina de luz electrica.

Os desenhos, especificações e condições para o contracto, acham-se á disposição dos concurentes nesta secretaria.

Os concurentes deverão trazer as propostas escriptas com tinta preta, devidamente sem ladas, datadas, assignadas e fechadas co o indicação das respectivas residencias, b deverão exhibir no acto da entrega o recies da caução de 300\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantia da assignatura do contracto.

O proponente aceito deverá assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso porém não o faça, serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida, que reverterá para os cofres desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço, idoneidade do proponente e o prazo para a construcção.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de novembro de 1897.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO
Terreno devoluto

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Arthur Maria Teixeira de Azevedo requereu titulo de aforamento do terreno á rua Elias da Silva junto ao n. 11 (freguezia de Inhauma), que allega estar devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 16 de novembro de 1897.— O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Lopes de Souza requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos aos de marinhãs de sua propriedade, á praça dos Lazaros ns. 2, 4 e 6, na extensão de 264^m.00.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 18 de novembro de 1897.— O chefe, *Alberto Fernandes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal
CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores da massa fallida de *Edmundo Ganus & Comp.*, para sciencia da sentença que homologou a concordata feita pelo socio commanditario *Lauriano Rodrigues de Andrade* com os credores da supradita firma

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, em como por parte de *Lauriano Rodrigues de Andrade*, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Ex. Sr. Dr. Barreto Dantas, muito digno juiz da Camara Commercial. Diz *Lauriano Rodri-*

gues de Andrade, socio commanditario da firma *E. Ganus & Comp.*, que tendo sido homologada por sentença de V. Ex. a concordata por elle proposta e aceita pelos credores, pede se digno ordenar que se passem editaes para publicação da dita sentença. Nestes termos pede deferimento. Rio, 17 de novembro de 1897.—O advogado, *A. Moitinho Doriz*. (estava sellado). Despacho: Sim. Rio, 17 de novembro de 1897.—*Barreto Dantas*. Sentença. Homologo a concordata de fls. 122, para produzir os seus devidos e legaes effeitos, pagas as custas. Rio, 13 de novembro de 1897.—*Manoel Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da massa fallida de *Edmundo Ganus & Comp.*, para sciencia da sentença que homologou a concordata feita pelo socio commanditario *Lauriano Rodrigues de Andrade* com os credores da supradita firma, neste acima transcripta. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de novembro de 1897.—E eu, *Joaquim Benecio Alves Pernambuco* o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

3ª Pretoria

Com o prazo de 30 dias para citação do ausente *Rodrigo Alves da Silva Carvalho*, para sciencia da propositura de uma acção ordinaria que por este juizo move o Dr. *Ayres Pompeu Carvalho de Souza* na forma abaixo.

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Quinta Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias para citação ao ausente *Rodrigo Alves da Silva Carvalho* virem, que por este juizo e cartorio do escrivão por quem este vai subscripta foi iniciada uma acção ordinaria por parte do Dr. *Ayres Pompeu Carvalho de Souza* a requerimento de quem me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz da 5ª Pretoria — *Ayres Pompeu Carvalho de Souza*, requer a V. Ex. a citação de *Rodrigo Alves da Silva e Luiz de Carvalho* para virem á primeira audiencia depois da citação responder aos termos de uma acção ordinaria em que se provará: 1º si o supplicante cessionario de todo o activo do Banco Federal do Brazil (documento n. 1)º; 2º e como tal ser credor dos supplicantes da quantia de 3:675\$ de uma letra aceita por *Rodrigo Alves da Silva Carvalho* de 10 de janeiro de 1893, saccada e endossada por *Luiz de Carvalho*, vencida e protestada no dia 10 de março de 1893 (documentos ns. 2 e 3); 3º e assim que depois de discussão e prova, devem os supplicados ser condemnados solidariamente ao pagamento da quantia pedida, juros da móra e custas. Nestes termos. Pede que defira a presente com os documentos seja ordenada a citação de *Luiz Carvalho*, residente nesta Capital, sob pena de revelia e outrosim que se marque dia e hora para justificação da ausencia de *Rodrigo Alves da Silva Carvalho* e julgada esta por sentença, seja citado editalmente, seguindo-se os demais termos até final condemnação e execução. E. R. Mercê. Protesta-se pelo depoimento dos réos, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, exame de livros e mais provas admittidas, sob as penas da lei. Com tres documentos e procuração. Rio, 23 de outubro de 1897.—O advogado, *Idelfonso Carlos de Azevedo Dutra*—Despacho—Sim. Rio, 27 de outubro de 1897.—*Nabuco de Abreu*. Certifico e dou fé que citei ao supplicado *Luiz de Carvalho* por todo o conteúdo da presente petição e seu despacho, ficando sciente da primeira audiencia que teria lugar quinta feira, 4 do corrente, ás 12 horas, á rua do Visconde do Rio Branco n. 17 e dei contra fé. Rio, 3 de novembro de 1897.—O official do juizo, *Joto M. Nunes Nascimento Junior*. Eis o que se continha em a petição e

despacho, existente da intimação a qual no dia designado foi accusada em audiencia e esperado até a citação do co-réo solidario, á vista do que me foi novamente dirigida a petição seguinte:—Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz da 5ª Pretoria—O Dr. *Ayres Pompeu Carvalho de Souza*, na acção ordinaria que move a *Rodrigo Alves da Silva Carvalho* e *Luiz de Carvalho* requer a V. Ex. que se digno mandar marcar dia e hora para a justificação da ausencia do 1º dos supplicados sendo a mesma em seguida julgada por sentença e ordenada a citação edital com o prazo de trinta dias. Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Rio, 4 de novembro de 1897.—O advogado *Idelfonso Carlos de Azevedo Dutra*. Despacho—Sim. Rio, 4 de novembro de 1897.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que sendo designado dia e hora tem logar a justificação do allegado e provado elle, foi proferida a sentença seguinte: Julgo provada a ausencia; expeçam-se os editaes com o prazo da lei, pagas as custas. Rio, 13 de novembro de 1897.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*. Era o que se continha em a sentença, por força da qual foi expedido o presente edital no qual cito ao ausente *Rodrigo Alves da Silva Carvalho* para, no prazo de 30 dias que lhe serão assignados, começando a correr da accusação da citação edital e na 1ª audiencia, ver-se lhe propor conjuntamente com o co-réo solidario *Luiz de Carvalho* em uma acção ordinaria, cujos artigos constão do presente edital e recto transcripto sob penna de findo o prazo, proseguir a acção seus termos até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou a quem noticia lhe possa dar da propositura da acção intentada, se passou o presente edital em triplicata que será publicado pela imprensa diaria e affixado pela portaria das audiencias no logar do costume que disse lavrará certidão para ser junta a's autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de novembro de 1897. Eu, *Manoel Joaquim da Silva Junior*, Escrivão, subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 1/16	7 3/84
Sobre Paris	13350	13353
Sobre Hamburgo	13667	13670
Sobre Italia	—	12295
Sobre Nova-York	—	74015

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes mindas, de 5 %	930\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	940\$000
Ditas convertidas, de 1:000\$, de 4 %	1:080\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	919\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.	945\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil, 50 %	75\$000
Dito idem, integ.	150\$000
Dito da Lavoura e do Commercio, integ.	102\$500
Dito do Commercio, integ.	215\$000
Companhias	
Comp. Ferro Carril Jardim Botânico	118\$000
Debentures	
Debs. E. de Ferro Leopoldina, 4 %	8\$500
Debs. Credito Movel	30\$000
Debs. União Sorocabana-Ituana, 1ª serie	53\$250
Vendas por alvará	
25 accs do Banco Mutuo, c/80 %	\$500
12 ditas do Banco Constructor do Brazil, integ.	8\$000
229 ditas do Banco da Republica do Brazil, integ.	150\$100
25 ditas da Comp. Viação F. Sapucahy, c/10 %	\$200
50 ditas da Co. n. Industrial e Construção do Rio Grande do Sul, c/20 %	\$500

70 ditas da Comp. Villa Alto-Mearim, c/30 %	1\$300
20 ditas da Comp. M. e Melhoramentos, c/50 %	1\$250
175 ditas da Comp. E. de Ferro Theropolis, c/20 %	2\$500
10 ditas da Comp. Ind. e Mercantil de Ferragens, c/50 %	3\$700
100 ditas da Comp. Evonosa Fluminense, c/30 %	5\$000
100 ditas da Comp. Viação F. Spacaby, integ.	6\$500
Capital Federal, 18 de novembro de 1897.—O syndico Thomas Rabello.	

Alto

O correitor C. M. de Paulo Berla, autorizado por alvará do Dr. Celso Aprijo Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, para excussão de penhor, 588 letras hypothecarias do Banco de Credito Rural e Internacional do v/n de 100\$, juro de 7%.

Capital Federal, 17 de novembro de 1897.—O syndico, **Thomas Rabello.**

O correitor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, sub-pretor da 6ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa, no dia 24 do corrente, quatro apolices geracs de 1.000\$ convertidas ao juro de 4 %, ouro, pertençentes a espolio.

Capital Federal, 16 de novembro de 1897.—O syndico, **Thomas Rabello.**

Thomas da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de correitor de fundos publicos desta Capital o cidadão Guilherme Joppert, e pelo presente são chamados aaesquez interessados em transaçoes em que houvesse intervirido o referido correitor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceituda o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, inco-rendo nra disposições da lei os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E seu secretario, o subsecretari Antonio J. de C. Saldanha.—O syndico, **Thomas Rabello.**

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 18 de novembro de 1897, ás 12 horas 20 m.

Taxa do Banco da Inglaterra 3 %.

Dita de desconto no Mercado 2 7/8 %.

Cheques s/Paris 25.17 1/2.

Apolices externas de 1870, 65 %.

Ditas externas de 1883, 61 %.

Ditas externas de 1889, 60 %, desde 15 do corrente subiram 1/2 ponto.

Ditas externas de 1895, 61 %, desde 15 do corrente subiram 1 ponto.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias do Estado do Sergipe

Srs. accionistas.—Na conformidade do art. 5º dos estatutos, a directoria da Companhia vem prestar as contas da sua administração e expor o movimento dos negócios sociaes desde a sua installação até hoje.

A 5 de abril deste anno começou o serviço de extracção de loterias; de então até 31 de outubro ultimo foram extrahidas 58 loterias de varios planos, todos approvados pelo Governo do Estado de Sergipe, nos termos do contracto de concessão de 20 de janeiro de 1896, sendo o valor total da emissão de bilhetes de 2.582:000\$, de que se pagou ao Thesouro Federal de imposto de 4 % a quantia de 103:280\$000.

Durante esse periodo a companhia pagou premios na importancia de 820:000\$, restando a pagar saldos de todas as loterias extrahidas, segundo a verificação dos encalhes, e consta da escripturação, os quaes não teem sido reclamados. Estes saldos irão decrescendo á proporção que se liquidarem definitivamente as respectivas loterias para cada uma das quaes o contracto marca o prazo de um anno, além do qual nenhuma reclamação pôde ser attendida.

Todos os premios grandes teem sido pontualmente pagos, á excepção um de 10:000\$, porque, tendo apparecido a disputal-o dous individuos um delles agitou um inquerito

policiaal pela primeira delegacia auxiliar e á requisição dessa autoridade ficou reservado esse pagamento até ulterior decisão.

Para entrega d'esse premio pende litigio, pela Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, proposto contra a Companhia, que nelle se defende por não ser obrigada a duplo pagamento.

As loterias teem sido extrahidas com regularidade e sempre sob a assidua inspecção do Sr. director thesoureiro e immediata vigilancia dos dignos Srs. fiscaes da União e do Estado, os quaes abonam a seriedade do seu processo.

Pontualmente teem sido recolhidas ao Banco da Republica do Brazil as prestações pertencentes ao Estado de Sergipe, na forma do contracto.

O balanço que abrange todas as operações sociaes desde a sua installação até 31 do mez passado e foi extrahido da escripturação que é feita com regularidade, e está em dia, demonstra que o estado da companhia não ó prospero e que, perdurando a mesma causa que tem agourentado o seu desenvolvimento, os resultados não podem ser outros.

Os embaraços em que cedo se encontrou a companhia por deficiência do seu capital, em grande parte immobiliz-o com as despesas de installação, que foram avultadas, como demonstra a conta de lucros e perdas, e desfalcado pelos encargos inherentes á especulação aleatoria, o que tem impossibilitado dar ao contracto o desenvolvimento que comporta a sua execução, determinavam a convocação de uma assemblea geral, que effectivamente teve logar no dia 23 de julho do corrente anno, para tomar conhecimento do estado da companhia e resolver sobre o melhor meio de refazer o capital.

Dos dous alvitres propostos, ou augmentar-se o capital, ou reduzir as açoes que representam seu valor no momento, sendo emittidas ao par açoes novas até o limite fixado nos estatutos, cujo producto seria levado á conta de capital, foi esta ultimo preferido por voto unanime da assemblea geral, ficando a directoria autorizada a deduzir das açoes emittidas 75 % dos respectivos valores realizados, reduzindo-se cada grupo de quatro açoes a uma convertida ao portador.

Cuidou a directoria desde logo de dar execução á autorização convidando por annuncios, varias vezes repetidos, os accionistas a fazerem conversão. Essa operação se tem realizado com lentidão, por isso não proporcionou os recursos que della se esperava para desaffrontar a companhia de embaraços.

Até agora foram emittidas 595 açoes no valor de 59:500\$, cuja quantia foi applicada a amortizar o debito da companhia, que achase reduzido a 50:000\$, por letras a pagar.

Para esta situação tem concorrido a diminuição da venda de bilhetes, que encontram concurrencia nas outras loterias, que, por offerecerem mais vantagens, são mais procuradas e tambem porque presentemente correm outras loterias nos mesmos dias em que são extrahidas as da companhia, para as quaes se marcaram dous dias da semana que estavam desembaraçados, porque nelles nenhuma loteria mais se extrahia, deixando assim de haver agora dias reservados para as loterias estaduais.

Para poder sustentar vantajosamente a concurrencia e dar á exploração do contracto o maior desenvolvimento é indispensavel accumular recursos e fora imprudencia esperar do credito; logo que a companhia estiver habilitada a fazer correr grandes loterias, que, em competencia com outras, offereçam vantagens que estimulem a sua procura e ao mesmo tempo occorrer ao imprevisto e ao incerto, que é peculiar ás especulações aleatorias, sem a pressão do momento, que impõe sempre sacrificios, a situação ha de necessariamente mudar.

Para este ponto deve convergir toda a attenção dos Srs. accionistas, a cuja penetração não escapará a conveniencia de prover já o mal de remedio opportuno para que se realizem os fins da companhia sendo exploradas em proveito commum as vantagens da concessão.

Tendo se exonerado dos cargos de membros do conselho fiscal os Srs. Antonio J. Neto dos Reys e Eduardo Corrêa, foram chamados para os substituir os immediatos, Srs. Francisco Martins de Carvalho e Alvaro Ferraz de Abreu.

Aproveitando este ensejo, resigno perante a assemblea geral o cargo de director da companhia, que me é impossivel continuar a exercer, e que conservei até hoje por um dever de lealdade e não ter substituto a quem o passar.

Communicando ha muito tempo esta resolução ao Sr. director-theoureiro, declarou-me elle que solicitaria tambem sua exoneração.

São estas as informações que me cabe apresentar aos Srs. accionistas, a cuja disposição a directoria poz todos os elementos para exame e estudo para bem julgarem as contas da administração.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1897.—O presidente, **Dr. J. Baptista Pereira.**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo se informado do estado da companhia, examinado o balanço das operações sociaes, desde que começou a funcionar até 31 de outubro, e bom assim o relatório da directoria, verificou que o balanço é exacto e combina com a escripturação dos livros que está feita com regularidade e em dia.

As contas apresentadas pela directoria estão documentadas e de accordo com a escripturação.

O resultado do balanço não é animador, porquanto a companhia ainda luta com difficuldades provenientes da insufficiencia do capital, que convem fortalecer para dar maior impulso á exploração e organizar planos vantajosos que possam competir com os de outras loterias e offerecer a mesma expectativa de lucro.

Mas isto não se pôde fazer sem capital que possa occorrer ao imprevisto, pois não se pôde deixar de attender ao lado aleatorio da exploração, uma vez que o meio adoptado pela assemblea geral de julho corrente não foi proficuo e não produziu resultado immediato.

O conselho fiscal, reconhecendo que a directoria tem se esforçado por cumprir o seu dever, é de opinião que sejam approvadas as contas do anno decorrido da sua installação até 31 de outubro proximo passado.

Rio, 10 de novembro de 1897.—Antonio Joaquim Luiz Canedo.—Francisco Martins Carvalho.—Alvaro Ferraz de Abreu.

BALANÇO Activo

Contractos.....	125:000\$000
Accões ao portador.....	101:000\$000
Apolices geracs.....	18:700\$000
Ditas municipaes.....	36:300\$000
Caixa.....	10:063\$640
Companhia Internacional Comercio e Industria.....	193\$000
Thesouro Nacional c/caução.....	40:000\$000
Estado de Sergipe c/caução....	20:000\$000
Bilhetes de loterias a extrahir	2:936\$000
Deposito da directoria.....	20:000\$000
Lot. 35—Plano I (imposto)....	1:200\$000
Diversas contas.....	62:043\$120
	<hr/>
	437:435\$760

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Companhia Internacional Comercio e Industria.....	20:000\$000
Titulos caucionados.....	60:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Letras a pagar.....	50:000\$000
Lucros e perdas.....	4:790\$460
Saldo de diversas contas.....	82:645\$300
	<hr/>
	437:435\$760

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1897.—O presidente, **Dr. J. Baptista Pereira.**—O guarda-livros, **Julio C. Pereira.**

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.400—*Memoria descriptiva do Apparellho Acetylogenio para a produção e purificação do gaz acetylenio appropriado á illuminação.*

O apparelho que denominam Acetylogenio e para qual os abaixo assignados pedem privilegio, acha-se representado no desenho que acompanha esta memoria e tem por fim produzir e purificar o gaz ecetylenio appropriado á illuminação, de um modo continuo e regulado automaticamente.

Consta este apparelho de duas partes:

- 1.ª Apparellho productor de gaz acetylenio a, a', a''.
- 2.ª Purificador e deposito de gaz acetylenio b c.

Descripção do apparelho productor do gaz:

Consta elle de um vaso cylindrico a' dentro do qual se colloca outro vaso igualmente cylindrico a'' onde se deposita o carbureto de calcio que pela hydratação faz desprender o gaz acetylenio.

Este ultimo vaso é coberto por uma especie de redoma a, feita de uma liga de zinco como o é todo o apparelho, que tambem pôde ser construido com qualquer outro metal que não seja atacado pelo gaz acetylenio.

O vaso interior é envolvido em agua contida no vaso externo, dentro do qual mergulha a redoma metallica a de bocca para baixo.

Entre esta redoma e o vaso interno estão dous tubos d e e, um é o de fornecimento da agua necessaria á formação do gaz e o outro é o da condução do gaz despreendido para o deposito, onde é resfriado e purificado antes de entrar na camara destinada a receber o gaz já prompto para o consumo.

Para que a produção do gaz seja continua e regulada segundo o consumo, a agua é introduzida no vaso interior, contendo carbureto de calcio, por um systema de torneira que funciona automaticamente, isto é, quando o apparelho está sem gaz, como no caso figurado no desenho, na secção vertical S S' do deposito, a torneira está aberta e a agua de que está cheio o deposito é despejada em um dos calices (funil) fixos á extremidade superior dos tubos d de fornecimento da agua do apparelho productor do gaz.

Esta torneira d' pôde ser collocada fóra ou dentro do deposito como está figurado no desenho.

A medida que o gaz se produz a quantidade de agua introduzida diminue e a uma certa posição da grande redoma do deposito que se eleva com o produção do gaz, a torneira se fecha, e o gaz produzido, pela regulada quantidade de agua fornecida á hydratação do carbureto de calcio, apenas chega para encher a respectiva camara em sua plena capacidade.

A descida da grande redoma c, pelo consumo do gaz a uma certa altura, torna a abrir a torneira, fornecendo portanto de novo agua ao vaso interno onde se acha collocado o carbureto de calcio, terminando assim a produção de nova quantidade de gaz acetylenio.

Na parte superior da redoma c e sobre a sua cupula, tem um pequeno deposito cheio de agua que serve para resfriar o gaz.

O gaz formado se deposita na camara superior do interior da redoma a onde entra para o tubo de condução para o purificador e deposito.

Estas disposições do apparelho productor do gaz, funcionando de uma maneira continua e automaticamente regulada, constituem um dos inventos para os quaes os requerentes pedem privilegio de invenção.

Descripção do deposito e purificador:

Esta parte do apparelho acetylogenio consta de um grande vaso cylindrico externo b cheio de agua, construido com uma liga de zinco ou com qualquer outro metal não atacado pelo gaz acetylenio, e de uma grande redoma c semelhante á do apparelho productor do gaz e tambem construida com o mesmo metal que o vaso externo acima. Mergulhada, dentro de agua que enche o vaso externo b de bocca para baixo, esta

redoma c apresenta no seu interior uma camara c' onde o gaz já prompto se deposita para ser distribuido ao consumo.

O gaz, accumulando-se nessa camara c', eleva a grande redoma c, augmentando assim a capacidade dessa camara. O movimento ascensional ou descende desta grande redoma é guiado e mantido firme por duas roldanas que correm por hastes fixas ao cylindro externo que forma o deposito. Uma barra superior, ligando estas duas hastes, priva a redoma de continuar o seu movimento ascensional. Nessa posição o excesso que, por acaso, se produzisse seria despreendido atravez da pequena columna de agua que enche o deposito.

Dentro do cylindro exterior e da redoma existem tres tubos, um é o da introdução da agua no apparelho productor do gaz d e já foi acima descripto, com o seu apparelho regulador d'; outro é o da introdução do gaz do deposito e e o terceiro f é o que se comunica com a camara onde se deposita o gaz já prompto e tem por fim conduzi-lo aos lampeões onde tem de ser empregado na illuminação pela torneira h.

O gaz produzido no vaso interno a'' do apparelho productor accumula-se na camara superior da redoma a respectiva, de onde entra no tubo que o conduz ao deposito, lançando-se por uma valvula e' dentro da agua; no interior da grande redoma do deposito, onde, atravessando uma certa massa de agua, desprende-se na superficie desta para dentro da camara c' destinada a receber o gaz já prompto para consumo. Nesse trajecto já o gaz se resfria, porque o tubo está mergulhado dentro da agua do deposito b.

Na parte superior, semelhantemente á redoma a do apparelho productor do gaz, a grande redoma c do deposito leva um pequeno deposito contendo agua que serve para acabar de resfriar o gaz e de peso para regular a pressão do gaz.

O gaz, assim conduzido a essa camara, eleva a grande redoma e nesse movimento, como acima foi descripto, fecha a torneira d' do tubo da agua, fazendo cessar a produção do gaz.

No centro da cupula da grande redoma c do deposito, como na da redoma a do apparellho productor do gaz, existe uma torneira que serve para desprender o excesso do gaz e permittir o merulhamento dessa redoma no respectivo vaso externo contendo agua.

No tubo e, pelo qual o gaz se transita do apparellho productor do gaz acetylenio para o deposito, existe uma pequena camara espherica e', onde se deposita agua e s' impurezas do gaz que ahi se accumula e que se eliminam por uma torneira que existe na parte inferior desta camara espherica.

Igual camara h e para igual fim, existe no tubo f, que conduz o gaz ao consumo, collocada como a anterior na parte externa do deposito.

Estas disposições do deposito e purificador e suas ligações com o apparellho productor constituem um outro invento para o qual os requerentes pedem privilegio de invenção.

No desenho do apparellho «Ac-tylogenio», que acompanha esta, acham-se figurados dous apparellhos productores do gaz afim de fazer funcionar um delles em quanto se limpa e carrega se o outro.

No desenho está figurada uma torneira que ora dá agua para um, ora para outro destes dous apparellhos, ou que fechada priva a entrada da agua a qualquer delles.

Em resumo, constituem objectos de privilegio:

1.º O apparellho productor do gaz acetylenio acima descripto, cujas disposições e sua ligação com o deposito fazem com que elle produza automaticamente o gaz necessario ao consumo e á proporção que este se dá.

2.º O deposito e purificador com a sua torneira automatica para regular o fornecimento da agua ao apparellho productor do gaz acetylenio e systema de lavagem deste gaz pela valvula, como é figurado no desenho.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1897. — Joaquim Huet de Bacellar. — José Nunes Bomfim. — Dionysio Tolomei. — Paulino Benedetti. — José Morganti.

N. 2.401—*Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema aperfeçoado do fabricar bonets e gorros. Invenção de S. Ehrlich & G. Waille, residentes nesta Capital.*

A nossa invenção consiste em um systema aperfeçoado de fabricar bonets e gorros, para homens, mulheres e crianças, empregando tecidos de todas as qualidades conjuntamente com palha ou palhas de quaesquer côres e qualidades, como passamos a expôr.

Em todos os modelos de bonets e gorros, até hoje conhecidos, poderá:

1º, a banda ou tira circular ser de palha, sendo o resto de tecido;

2º, a copa ser de palha, sendo o resto de tecido;

3º, a parte intermediaria entre a banda e a copa ser de palha, sendo o resto de tecido;

4º, a banda e a copa serem de palha, e a parte intermediaria de tecido;

5º, a banda e a parte intermediaria serem de palha e a copa de tecido;

6º, a copa e a parte intermediaria serem de palha e a banda de tecido;

7º, ou tambem a banda ou a copa, ou a parte intermediaria serem parcialmente de palha e tecido em quaesquer combinações e proporções.

Os passadores poderão ser de palha ou qualquer outra materia e de comprimentos convenientes segundo se queira passal-os por baixo do queixo ou do nariz ou só servirem de ornato.

Relativamente aos bonets, as palas poderão ser de couro, celluloido, tartaruga etc., sem alterar o principio da invenção que é a combinação do tecido com a palha como acima explicado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um systema aperfeçoado de fabricar bonets e gorros no qual tecido e palha são empregados nas diversas partes dos mesmos e conjuntamente, em diversas proporções e combinações como foi substancialmente descripto acima para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1897. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Lealdade

3ª convocação

Não se tendo realizado a assembléa geral convocada para o dia 16 do corrente por falta de numero, novamente convocamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 30 do corrente a 1 hora da tarde no escriptorio da companhia, á rua do Hospicio n. 44; afim de tomarem conhecimento de uma proposta que a ser aceita importará na reconstituição da mesma companhia, sendo esta a 3ª convocação a assembléa geral deliberará seja qual for o numero de accionistas presentes. — Os liquidantes.

Liquidação forçada da Companhia Manufactora de Massas Alimenticias

Os syndicos da liquidação forçada dessa companhia convidam os credores da mesma para apresentarem seus creditos, á rua do Rosario n. 79, 1º andar, das 2 ás 4 horas da tarde, até o dia 22 do corrente mez, afim de serem devidamente classificados.

Rio, 12 de novembro de 1897.

Imprensa Nacional

DECISÕES DE 1894

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento, pelo preço de 4\$ cada exemplar, a colleção das Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, relativas ao anno de 1894.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.